EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/LICITAÇÃO, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: **……../2026 Comprasgov** **1308/2026 GMS** **TIPO: MENOR PREÇO** **UASG:456793**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:** **Até 10 h 30 min do dia 02/12/2026** Início da sessão / disputa de lances: **10 h 30 min do dia 02/12/2026** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a Prestação de serviços continuados de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTAMPADORES COM FORNECIMENTO DE INSUMOS TUBOS DE COLETA** para atender a demanda do HEMOCENTRO COORDENADOR DO PARANÁ E UNIDADES DA HEMOREDE ESTADUAL DO PARANÁ.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R$ 5.144.243,40 (Cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).**

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação orçamentária: 4760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Elemento da despesa: 3390.3912 e 3390.3035
Fonte: 500

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações https://www.gov.br/compras/pt-br. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br.
O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, www.comprasparana.pr.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Aislan Correia dos Santos e equipe de apoio, Ana Lucia do Rocio Giovanella e Iliane da Aparecida Ribeiro, designadas pela Resolução/Portaria n.º 524/2026, servidores(as) do(a) CPL/SESA.
E-mail: aislan.santos@sesa.pr.gov.br
Telefones: (41) 3360-6749
Endereço: Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – CEP 80.210-170, Curitiba / Paraná
O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico https://www.administracao.pr.gov.br/compras pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site https://www.eprotocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados".
2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.
2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 VIGÊNCIA:
4.1 O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses não admitida a prorrogação.

5 AMOSTRA:
Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

6.CONSÓRCIO:
6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Termo de vistoria/declaração de conhecimento
- Anexo VII – Locais de prestação de serviços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual https://www.gov.br/compras/pr-br.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual https://www.gov.br/compras/pt-br, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br. ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800.978.9001** para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual https://www.gov.br/compras/pt-br. implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor máximo global do lote.

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, de forma que permita a verificação de conformidade com as exigências contidas nesse documento.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente prestação dos serviços.

4.3.1 o contratado deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, respeitado o disposto no art. 130 da Lei Federal n.º 14.133, de 2022.

4.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

4.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

4.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem 4.4.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 1,00 (Um real).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos

neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

6.2.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

6.2.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

6.2.5 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.5.1 Caso se adote o critério do maior desconto, com permissão de lances negativos, não é considerada inexequível a proposta que apresente lances inferiores a zero (Inciso LVI do art. 2.º do Decreto n.º 10.086/2022).

6.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 10.086, de 2022, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

6.5 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados.

6.6. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação às parcelas de serviços envolvidas na contratação;

6.6.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

- Local para o envio da amostra:
  CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARANÁ (HEMEPAR)

Logradouro TRAVESSA JOÃO PROSDÓCIMO 145
CEP 80045 145 Cidade CURITIBA-PR
A/C do Sr. João Gabriel Franck
Órgão/Entidade avaliador: HEMEPAR
Fone: 41 3281 4068
E-mail: joão.franck@sesa.pr.gov.br

6.6.2 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

6.6.3 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

6.6.4 Quantidade de amostras:

Quantidade de amostras exigidas por item:

ITEM 01: Fornecer 01 (um) Equipamento destampador com capacidade para destampar tubos 13X75mm e 13X100mm para avaliação de performance.

ITENS 02, 03 e 04: Fornecer 500 unidades de tubos de cada um dos itens.

ITEM 05: Fornecer 100 unidades de tubos de cada item.

ITENS 06, 07, 08: Fornecer 10 unidades de cada item.

6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

6.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 Horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.14.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da União (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3 do Edital) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 do Edital, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4. Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento

dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.
9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.
9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.
9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.
9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).
9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site https://www.eprotocolo.pr.gov.br.
9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.
10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.
11.1.1 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o contratado opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
11.2 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.
11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.
11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.
11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual
= 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**
12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
12.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
12.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
12.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.
12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.
12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação

das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 13 de novembro de 2026.
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Prestação de serviços contínuados de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTAMPADORES COM FORNECIMENTO DE INSUMOS TUBOS DE COLETA** para atender a demanda do HEMOCENTRO COORDENADOR DO PARANÁ E UNIDADES DA HEMOREDE ESTADUAL DO PARANÁ, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Lote 1	Código GMS Código CATMAT	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Anual (Período 12 meses)	Valor total (Período de meses) 60
Item 1	GMS 0608.76776 CATSERV 14206	Locação de 03 Equipamentos destampadores Unicap com correia de transporte Valor estimado locação mensal/equipamento R$ 2.880,13	60 meses	R$ 8.640,39	R$103.684,68	R$ 518.423,40
Item 2	GMS 6601.33768 CATMAT 386264	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5ml a 4,0 ml com gel separador e ativador de coágulo	1.800.000 tubos	R$ 0,88	R$ 316.800,00	R$ 1.584.000,00
Item 3	GMS 6601.79641 CATMAT 375911	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm,	1.500.000 tubos	R$ 1,10	R$330.000,00	R$1.650.000,00

Lote 1	Código GMS Código CATMAT	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Anual (Período 12 meses)	Valor total (Período de meses)
		aspiração de 5,0 ml, gel separador e ativador de coágulo.				
Item 4	GMS 6601.33766 CATMAT 377598	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4ml, com EDTA (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K2 ou K3).	2.100.000 tubos	0,63	R$264.600,00	R$1.323.000,00
Item 5	GMS 6601.33745 CATMAT 386979	Tubo para coleta de sangue a vácuo, para coleta de exames de coagulação, em plástico de parede dupla, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2,7 a 4,5ml, com Citrato de Sódio 3,2%.	30.000 tubos	1,09	R$6.540,00	R$ 32.700,00
Item 6	GMS 6601.76800 CATMAT 372348	Tubo para Coagulação pediátrico: 1,8 a 2,0 ml 9NC Citrato de Sódio 3,2% 13x75 tampa azul, tubo sanduíche	6.000 tubos	1,10	R$ 1.320,00	R$ 6.600,00
Item 7	GMS 6601.76801 CATMAT 375901	Tubo de EDTA pediátrico:K2 ou K3, K3E 13x75mm, 2 ml tampa roxa.	18.000 tubos	0,58	R$ 2.088,00	R$ 10.440,00
Item 8	GMS 6601.76827 CATMAT 379256	Tubo para Sorologia pediátrico: 2,0 a 2,5 ml CAT	18.000 tubos	1,06	R$ 3.816,00	R$ 19.080,00

60

Lote 1	Código GMS Código CATMAT	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Anual (Período 12 meses)	Valor total (Período de meses)	60
		13x75mm tampa vermelha, com gel ou sem gel separador.					
		Valor Total do lote 1 para 60 (sessenta) meses (locação+ fornecimento) Valor global do lote “Critério de Aceitabilidade de Preços”				R$ 5.144.243,40	

1.1.1 A disputa do lote se dará pelo Valor Global do Lote (Critério de Aceitabilidade de Preços).

1.1.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.1.3 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.1.4 O contrato terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses, não sendo prorrogável, com termo inicial na data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO 12 MESES	QUANTITATIVO 60 MESES
1	Locação de Equipamentos destampadores Unicap com correia de transporte.	03	03
2	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5ml a 4,0 ml com gel separador e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora anti aerosol. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração. Possuir registro do Ministério da Saúde.	360.000 tubos	1.800.000 tubos
3	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5,0 ml, gel separador e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora anti aerosol. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração. Possuir registro do Ministério da Saúde.	300.000 tubos	1.500.000 tubos
4	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4ml, com **EDTA** (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K2 ou K3). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada	420.000	2.100.000

	com tampa plástica protetora anti aerosol, na cor roxa. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração. Possuir Registro do Ministério da Saúde.	tubos	tubos
5	Tubo para coleta de sangue a vácuo, para coleta de exames de coagulação, em plástico de parede dupla, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2,7 a 4,5ml, com **Citrato de Sódio 3,2%**. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora anti aerosol, na cor azul. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. Possuir Registro do Ministério da Saúde.	6.000 tubos	30.000 tubos
6	Tubo para Coagulação pediátrico: 1,8 a 2,0 ml 9NC Citrato de Sódio 3,2% 13x75 tampa azul, tubo sanduíche.Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. Possuir Registro do Ministério da Saúde.	1.200 tubos	6.000 tubos
7	Tubo de EDTA pediátrico:K2 ou K3, K3E 13x75mm, 2 ml tampa roxa.Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. Possuir Registro do Ministério da Saúde	3.600 tubos	18.000 tubos
8	Tubo para Sorologia pediátrico: 2,0 a 2,5 ml CAT 13x75mm tampa vermelha, com gel ou sem gel separador.Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. Possuir Registro do Ministério da Saúde.	3.600 tubos	18.000 tubos

- Cada equipamento também será embalado e transportado convenientemente, de forma que garanta a sua integridade, devidamente identificado, com referência clara ao processo licitatório que viabilizou a sua aquisição;
- O recebimento e conferência para comprovação da conformidade serão efetuados pela empresa vencedora do certame com acompanhamento da Gestão de Equipamentos, que deverá acusar o recebimento, com recusa imediata daqueles que não satisfaçam às especificações, termos contratuais ou apresentem qualquer alteração ou não conformidade;
- A empresa vencedora da licitação deverá entregar manual de operação completo e simplificado do equipamento em português;
- A contratada deverá prestar serviços de assistência técnica especializada, compreendendo a manutenção corretiva dos equipamentos integrantes da plataforma Hemepar, sempre que demandada pela contratante, devendo iniciar o atendimento técnico no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da abertura do chamado;
- A contratada deverá atender aos chamados técnicos decorrentes de falhas, quebras, mau funcionamento dos equipamentos e/ou acessórios dos sistemas pré-analíticos fornecidos no âmbito da contratada. A abertura dos chamados técnicos será realizada por meio de telefone e/ou correio eletrônico (e-mail), devendo a contratada disponibilizar canais de atendimento eficientes, com registro das solicitações e acompanhamento de sua execução, de forma a assegurar a rastreabilidade e a celeridade no atendimento.Equipamentos que apresentarem impossibilidade de conserto dentro do prazo estabelecido, deverá ser substituído por equipamento de igual ou superior capacidade de funcionamento. Todas as peças que por ventura necessitem de troca ou conserto, são de responsabilidade da empresa contratada;
- Realizar **manutenção preventiva semestral,** de acordo com cronograma anual determinado entre a empresa vencedora da licitação e a Gestão de Equipamentos da Divisão de Laboratório Hemepar, a fim de conservar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento,

procedendo, para tanto, a limpeza completa, testes de funcionamento, ajustes e substituição de peças, independente da solicitação por parte do laboratório, em dia e hora previamente agendada entre as partes.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado, pelo órgão responsável, no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.4.1 PARA OS EQUIPAMENTOS (03 (TRÊS) DESTAMPADORAS DE TUBOS DE COLETA):

Prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias úteis, contados do envio de ordem de compra e empenho.

LOCAL DE ENTREGA - EQUIPAMENTOS (realizada pelo fornecedor):
Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná (HEMEPAR)
Logradouro Travessa João Prosdócimo 145
CEP 80.045-145 Cidade Curitiba/PR
A/C do Sr. João Gabriel Franck (Gestor de Equipamentos do Laboratório)
Setor Controle de Qualidade
Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00h
Fone: 41 3281 4009
E-mail: joão.franck@sesa.pr.gov.br

A empresa vencedora deverá instalar no Laboratório Hemepar Curitiba, endereço acima, os 03 (TRÊS) Equipamentos destampadores unicap com correia de transporte com capacidade para destampar tubos 13X75mm e 13X100mm, para retirada das tampas dos tubos de amostra. Deverão ser instalados: 02 equipamentos na setor de Imunohematologia e 01 equipamento na setor de Sorologia.

1.4.2 PARA OS INSUMOS – TUBOS DE COLETA:

Prazo da 1ª entrega: 10 (dez) dias úteis, contados do envio de ordem de compra e empenho.

As demais entregas de insumos (tubos de coletas) deverão ser realizada de forma bimestral, nos meses janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.

Prazo a partir da 2ª entrega: 10 (dez) dias úteis após o recebimento do pedido de insumos (via e mail) – Entregas bimestrais.
Eventualmente, com ocorrência de situações emergenciais, podem vir a ser solicitadas entregas fora do escopo bimestral.

A realização de entregas bimestrais justifica-se pela necessidade de assegurar maior controle do estoque e da validade dos tubos destinados à Hemorrede, bem como otimizar a utilização do espaço físico do almoxarifado, em conformidade com a capacidade de armazenamento e com o planejamento das rotas de distribuição às unidades da Hemorrede, garantindo maior eficiência logística e operacional.

LOCAL DE ENTREGA - INSUMOS (realizada pelo fornecedor):
Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná (HEMEPAR)
Logradouro Travessa João Prosdócimo 145
CEP 80.045-145 Cidade Curitiba-PR
A/C da Farm. Vanessa K. Mendes - Setor Almoxarifado
Horário de Atendimento:08:00h às 14:00h

- **Dados para a emissão da Nota Fiscal**

  Razão social do órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
  CNPJ do órgão: 08.597.121/0001-74
  Endereço: Rua Piquiri 170, Rebouças
  CEP: Curitiba- Paraná

- **No caso de produtos perecíveis o prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a**: 06 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.
- **Os bens//serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de:** 30 (trinta) dias
- **Bens/serviços rejeitados, no todo ou em parte**, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devem ser substituídos no prazo** de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado.
- **Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo** de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório

1.5 AMOSTRAS

Considerando a criticidade dos materiais empregados nos processos pré-analíticos e analíticos laboratoriais, bem como a necessidade de assegurar a qualidade, a confiabilidade e a rastreabilidade dos resultados dos exames realizados pela rede Hemepar, faz-se necessária a apresentação de amostras dos tubos de coleta ofertados para avaliação técnica prévia.

A análise das amostras terá por finalidade verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto ao desempenho durante os procedimentos de coleta, acondicionamento e processamento das amostras biológicas, incluindo, quando aplicável, a eficiência da centrifugação e a adequada formação e estabilidade da barreira de gel separador.

A avaliação técnica visa, ainda, comprovar que os materiais ofertados atendem aos requisitos mínimos de qualidade, segurança e desempenho necessários à preservação da integridade das amostras biológicas, reduzindo riscos de intercorrências que possam comprometer os resultados laboratoriais e a segurança dos pacientes e doadores atendidos pela instituição.

Adicionalmente, será realizada avaliação da performance dos equipamentos destampadores ofertados, mediante testes em condições compatíveis com a rotina operacional dos laboratórios da rede Hemepar, considerando o volume de amostras processadas e a integração com os fluxos de trabalho existentes. Tal avaliação objetiva verificar a capacidade operacional, a eficiência, a segurança de funcionamento e a adequação dos equipamentos às necessidades institucionais, de modo a assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.

A exigência de amostras e a realização de testes de desempenho encontram fundamento na

necessidade de comprovação prática da adequação do objeto às condições de uso da Administração, constituindo medida indispensável para a mitigação de riscos da contratação e para a seleção da proposta apta a atender integralmente às necessidades da Administração Pública, observados os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

- **Local para o envio da amostra:**
  CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARANÁ (HEMEPAR)
  Logradouro TRAVESSA JOÃO PROSDÓCIMO 145
  CEP 80045 145 Cidade CURITIBA-PR
  A/C do Sr. João Gabriel Franck
  Órgão/Entidade avaliador: HEMEPAR
  Fone: 41 3281 4068
  E-mail: joão.franck@sesa.pr.gov.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou

descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5.17 Agendar a entrega no setor de Patrimônio/Almoxarifado ou com o responsável.

1.5.18 Quantidade de amostras:

Quantidade de amostras exigidas por item:

ITEM 01: Fornecer 01 (um) Equipamento destampador com capacidade para destampar tubos 13X75mm e 13X100mm para avaliação de performance.
ITENS 02, 03 e 04: Fornecer 500 unidades de tubos de cada um dos itens.
ITEM 05: Fornecer 100 unidades de tubos de cada item.
ITENS 06, 07, 08: Fornecer 10 unidades de cada item.

1.5.19

- O quantitativo de tubos reflete um percentual de 02 dias de coleta do Hemocentro coordenador, para avaliação in loco das dificuldades a serem encontradas pelos técnicos das coletas HEMEPAR;
- **Os equipamentos de destampadores e tubos de coleta devem ser da mesma marca, pois serão abertos em destampadores automatizados a serem fornecidos pela empresa vencedora da licitação, em sistema de locação;**
- O Hemepar terá o prazo de **20 dias úteis** para realizar os testes e emitir parecer técnico sobre os mesmos, este prazo justifica-se para averiguação da qualidade dos tubos de coleta em diversos tipos de amostras destinadas para as análises laboratoriais;
- **Caso a vencedora da licitação já tenha efetuado validação prévia dos produtos e equipamentos cotados neste processo, em concordância com o Controle de qualidade da sorologia do Hemepar, a mesma poderá apresentar atestado de capacidade técnica de seus produtos e equipamento emitido pelo Hemepar, não sendo necessário neste caso nova validação, desde que seja exatamente o produto e/ou equipamento já avaliado anteriormente;**
- **As validações de equipamentos e insumos realizadas na Divisão de Laboratório Hemepar estão registradas em documentos da Gestão da Qualidade.**

2 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná (HEMEPAR), unidade integrante da rede pública e componente estratégico do Sistema Único de Saúde (SUS), é responsável pela coordenação e execução da Política Estadual do Sangue. No exercício de suas competências, o Hemepar desenvolve

atividades permanentes e essenciais vinculadas ao ciclo produtivo do sangue, abrangendo desde a coleta e processamento das doações até a realização de exames laboratoriais, triagem sorológica, controle de qualidade e liberação de hemocomponentes para utilização terapêutica.

Para assegurar a continuidade, a qualidade e a segurança dessas atividades em todo o território estadual, a instituição conta com uma estrutura descentralizada de 23 unidades, distribuídas em 22 Regionais de Saúde, que engloba o Hemocentro Coordenador em Curitiba, 04 (quatro) Hemocentros Regionais, 10 (dez) Hemonúcleos, 7 (sete) Unidades de Coleta e Transfusão (UCT) e 1 (uma) Agência Transfusional.

Considerando a natureza ininterrupta dos serviços prestados pela hemorrede, a manutenção das condições operacionais impacta diretamente a integridade da saúde da população. **Diante disso, o problema identificado que motiva este certame reside no risco de descontinuidade das coletas de sangue dos doadores, do processamento do sangue, das análises laboratoriais e testes de triagem, bem como a liberação de bolsas de sangue para os hospitais.**

Para a execução dessas rotinas são necessários tubos de coleta, que no contexto dos Hemocentros são responsáveis por várias etapas no ciclo do sangue. Longe de serem meros recipientes de armazenamento, consistem em insumos tecnológicos de alta precisão, dotados de aditivos quimicos que determinam o sucesso de todo o processo. Sem o fornecimento contínuo desse item, as atividades do Hemepar sofrem uma paralisação imediata e em cadeia. A ausência do insumo impede, primeiramente, o próprio ato da coleta de amostras dos doadores nas unidades de atendimento. Consequentemente, torna-se inviável o processamento do sangue, fase na qual o material precisa ser centrifugado e fracionado para a separação de seus componentes.

A maior gravidade é a impossibilidade de realizar as análises laboratoriais e os testes obrigatórios de triagem. É no interior dos tubos que o sangue é submetido aos exames de tipagem sanguínea e aos testes de biologia molecular e sorologia para a detecção de doenças transmissíveis, como HIV, Hepatites B e C, Sífilis e Doença de Chagas. Como nenhuma bolsa de sangue pode ser transfundida sem a validação rigorosa desses testes, a interrupção no fornecimento dos tubos bloqueia a liberação de sangue seguro para a rede de saúde. Portanto, estes insumos são o elo técnico que viabiliza desde o braço do doador até a segurança transfusional dos pacientes nos hospitais paranaenses.

Aliada à indispensável presença dos tubos, a operação eficiente e segura desse fluxo laboratorial depende diretamente da atuação dos equipamentos destampadores automáticos. Como as amostras chegam ao laboratório em grande escala, cada um dos milhares de tubos coletados diariamente precisa ser aberto para que o sangue seja aspirado e analisado pelas plataformas de exames. É justamente nessa etapa que os equipamentos destampadores desempenham um papel vital na preservação da saúde ocupacional dos servidores e na velocidade do serviço público. Ao automatizar a abertura das tampas por meio de um sistema mecânico e protegido por correias de transporte, o equipamento elimina a necessidade do destampe manual exaustivo, blindando os técnicos de saúde contra lesões por esforço repetitivo decorrentes dos movimentos contínuos de pinça e torção nas articulações das mãos.

Mais do que prevenir lesões ergonômicas, os destampadores automáticos são barreiras críticas de biossegurança contra riscos biológicos de alta gravidade. A abertura manual de um tubo sob pressão de vácuo provoca o chamado efeito aerossol, gerando microgotículas de sangue invisíveis que ficam suspensas no ar e podem ser inaladas ou entrar em contato com as mucosas dos profissionais. A automação desse processo confina a abertura a uma câmara protegida, neutralizando o risco de contaminação por patógenos de transmissão sanguínea, como os vírus das Hepatites e o HIV. Além disso, a velocidade desse processamento mecânico elimina gargalos operacionais na triagem, reduzindo o tempo de resposta do laboratório e garantindo que o sangue testado seja liberado com a urgência que os hospitais exigem. Trata-se, portanto, de uma tecnologia que converte um procedimento

de alto risco e lento em uma etapa rápida, padronizada e absolutamente segura para quem trabalha na rotina laboratorial.

Atualmente, essa estrutura de alta performance já se encontra plenamente implantada e em operação no Hemepar. Contudo, o contrato que viabiliza a disponibilidade desses destampadores automáticos e o fornecimento regular dos tubos integrados terá sua vigência encerrada em outubro de 2026. Diante da proximidade desse termo contratual, o risco iminente de descontinuidade do serviço surge como o fator central que impulsiona a abertura deste novo certame.

Essa interrupção na automação traria consequências severas para a saúde pública do Estado, restabelecendo os graves gargalos na velocidade de liberação das bolsas de sangue e reintroduzindo os riscos ocupacionais, ergonômicos e biológicos antes controlados. Assim, a presente licitação é juridica e operacionalmente indispensável para assegurar que o processamento e as análises laboratoriais de triagem do sangue doado não sofram qualquer interrupção e que a população paranaense continue contando com o abastecimento ininterrupto de hemocomponentes seguros nos hospitais.

A interrupção, redução ou comprometimento das atividades laboratoriais impactará diretamente na assistência aos usuários da rede pública, inviabilizando a realização de procedimentos cirúrgicos, tratamentos oncológicos, atendimentos de urgência e emergência e demais terapias dependentes de suporte hemoterápico em todo o Estado do Paraná. Nesse contexto, a presente contratação fundamenta-se na estrita necessidade de garantir a continuidade, eficiência, segurança e qualidade dos processos relacionados às atividades finalísticas da instituição, em plena observância aos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público.

Sob o aspecto econômico e de governança, a solução apresenta ampla vantajosidade e encontra-se em consonância com as diretrizes de planejamento, economicidade e mitigação de riscos previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022. O modelo adotado proporciona redução de custos, com locação de destampadoras atualmente necessárias para volume superior a 700 tubos/dia, além de promover a racionalização da força de trabalho, permitindo a realocação de servidores para atividades estratégicas da plataforma laboratorial.

Cumpre destacar que a modelagem das quantidades e a escolha do formato contratual também refletem esse planejamento estratégico. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado com base em dados históricos consolidados de consumo e projeções de demanda, conforme será apresentado neste estudo. Já a opção por um contrato de fornecimento contínuo e de longo prazo visa conferir estabilidade operacional à instituição. Essa previsibilidade afasta em definitivo o risco de desabastecimento na rede de saúde e otimiza o uso dos recursos públicos, viabilizando melhores condições de negociação de preços com o fornecedor e reduzindo os custos administrativos anuais com a instrução de novos processos licitatórios.

Portanto, a aquisição integrada dos tubos de coleta de sangue e a locação dos respectivos equipamentos destampadores revelam-se medidas necessárias para viabilizar as análises laboratoriais e assegurar a segurança transfusional nas unidades hospitalares vinculadas ao SUS. O processo encontra-se devidamente motivado e amparado sob os aspectos técnico, sanitário, operacional e jurídico, restando demonstrado o perfeito alinhamento da contratação com o interesse público e com a proteção da vida da população paranaense.

JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO PREGÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO E MODO DE DISPUTA ABERTO

A escolha da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, fundamenta-se no artigo 6º, inciso XLI, e no artigo 29 da Lei nº 14.133/2021. O objeto da presente contratação, compreendendo a locação de equipamentos destampadores e o fornecimento de tubos de coleta de sangue a vácuo, enquadra-se na

definição legal de bens e serviços comuns, visto que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas são objetivamente definidos pelo mercado da saúde e regulamentados pelos órgãos sanitários, sendo plenamente comparáveis por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto ao critério de julgamento, adota-se o Menor Preço por Lote Único, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Tendo em vista que os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, automação e compatibilidade sanitária foram rigorosamente fixados nas especificações técnicas do Termo de Referência, a seleção da proposta que oferecer o menor valor global garante a satisfação plena das necessidades da Hemorrede com a máxima eficiência do gasto público, atendendo ao princípio da economicidade.

O modo de disputa aberto fundamenta-se no artigo 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por constituir formato que possibilita a apresentação de lances públicos e sucessivos de forma transparente e dinâmica, incentivando a competição direta entre as licitantes em tempo real. Essa dinâmica estimula a redução progressiva dos preços durante a etapa de lances, permitindo que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa para o erário estadual.

Desse modo, a combinação adotada: Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote Único e Modo de Disputa Aberto, constitui a modelagem licitatória que melhor atende aos princípios da eficiência, da competitividade, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quanto à estimativa da quantidade a ser contratada, essa análise foi fundamentada no histórico de consumo dos últimos três anos, considerando o quantitativo de doações de sangue realizadas e a demanda proveniente da execução dos testes pré-transfusionais/controle de qualidade, do atendimento à Central Estadual de Transplantes, do acompanhamento laboratorial de pacientes ambulatoriais e das demais atividades desenvolvidas pela Hemorrede Hemepar.

Número de doadores de sangue:

Ano	Número de doadores
2023	187.136
2024	203.928
2025	214.377

Fonte: Sistema SBS – Sistema Gerenciador de Dados do Hemepar.

Considerando que, para cada doação de sangue, são coletados, **03 tubos de amostras**, estima-se um consumo anual aproximado de **643.131 tubos** destinados exclusivamente à testagem laboratorial dos doadores, com base no quantitativo registrado em 2025.

Total de testes confirmatórios de doadores bloqueados na doação de sangue:

Ano	Número de Testes

2023	7.382
2024	8.519
2025	10.101

Fonte: Sistema SBS – Sistema Gerenciador de Dados do Hemepar.

Considerando que para os testes confirmatórios, requer **02 tubos de coleta**, estima-se um consumo anual de aproximadamente **20.202 tubos** destinados às análises de compatibilidade transfusional, tomando como referência o quantitativo de transfusões realizadas no exercício de 2025.

Total de transfusões realizadas pela Hemorrede:

Ano	Total de transfusões
2023	39.917
2024	43.512
2025	45.669

Fonte: Sistema SBS – Sistema Gerenciador de Dados do Hemepar.

Considerando que cada teste pré-transfusional requer, **02 tubos de coleta**, estima-se um consumo anual de aproximadamente **91.338 tubos** destinados às análises de compatibilidade transfusional, tomando como referência o quantitativo de transfusões realizadas no exercício de 2025.

Total de Notificações de Doadores de Orgãos na Central de Transplantes do Paraná:

Ano	Total de Notificações
2023	1.214
2024	1.303
2025	1.261

Fonte:Sistema Estadual de Transplantes do Paraná

Considerando que cada notificação de doação, requer **03 tubos de coleta,** estima-se um consumo anual de aproximadamente **3.783 tubos** destinados às análises de compatibilidade e triagem sorológica tomando como referência o quantitativo de notificações realizadas no exercício de 2025.

Total de testes ambulatoriais HEMEPAR:

Ano	Total de Testes
2023	16.728
2024	15.939
2025	16.594

Fonte: Sistema GSUS

Considerando que cada paciente do ambulatório requer **03 tubos de coleta,** estima-se que o consumo anual de aproximadamente **5.500 tubos** destinados para análises de pacientes com hemoglobinopatias ou coagulopatias assistidos pela rede Hemepar.

Tabela consolidada do consumo estimado:

Setor de utilização dos tubos de coleta	Quantidade estimada de tubos/ano
Testagem de doadores de sangue	643.131
Testes confirmatórios de doadores bloqueados	20.202
Testes de pacientes ambulatoriais	5.500
Testes de doadores de órgãos (Central Estadual de Transplantes)	3.783
Testes pré-transfusionais	91.338
Total estimado da demanda anual	763.954

- Testagem de doadores: 214.377 × 3 = 643.131 tubos
- Testes confirmatórios: 10.101x 2 = 20.202 tubos
- Ambulatório: (16594 /(média de 3 exames por paciente) 5.500 pacientes/ tubos
- Central de Transplantes: 1.261x 03 tubos = 3.783 tubos
- Testes transfusionais: 45.669 × 2 = 91.338 tubos

Justificativa da estimativa:

Os tubos são empregados na execução de exames como triagem sorológica, tipagem sanguínea, pesquisa de anticorpos irregulares, provas de compatibilidade, testes confirmatórios sorológicos de doadores, bem como na coleta de amostras destinadas ao monitoramento da qualidade dos hemocomponentes produzidos, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

Além disso, a Hemorrede atende às demandas da Central Estadual de Transplantes, realizando exames laboratoriais em amostras provenientes de doadores de órgãos e tecidos do Estado, atividade que exige disponibilidade contínua desses insumos.

Ao avaliar a quantidade a ser adquirida é necessário levar em considerar os seguintes fatores:

1. Projeção de Crescimento da Demanda e Justificativa da Necessidade

A estimativa quantitativa da presente contratação foi elaborada com base na análise da demanda histórica da Hemorrede Estadual e nas projeções de crescimento institucional previstas em seu planejamento estratégico, considerando a necessidade de garantir a continuidade, a eficiência e a ampliação dos serviços hemoterápicos prestados à população.

2. Avaliação do Planejamento Estratégico da Hemorrede Estadual

A análise do Planejamento Estratégico da Hemorrede Estadual evidencia perspectivas de expansão das atividades assistenciais e laboratoriais nos próximos anos, especialmente em razão da meta institucional de ampliação da cobertura dos leitos do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos pela rede.

As diretrizes estabelecidas para o crescimento da Hemorrede impactam diretamente a demanda por equipamentos, materiais e insumos laboratoriais, uma vez que o aumento da capacidade operacional requer infraestrutura compatível com os volumes projetados de coleta, processamento e análise de amostras biológicas.

Dentre as ações estratégicas previstas, destaca-se o incremento do número de candidatos à doação de sangue por meio do fortalecimento das campanhas de captação e da ampliação das coletas externas.

Com a perspectiva de unidades volantes de coleta para incrementar o número de doações /ano.

3. Evolução da Demanda Assistencial

Os indicadores institucionais demonstram crescimento contínuo da demanda pelos serviços prestados pela Hemorrede Estadual. Ao final do exercício de 2024, o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná (HEMEPAR) alcançou cobertura de 95,6% dos leitos SUS do Estado, superando o índice de 93,1% registrado em 2023.

No exercício de 2025, a cobertura assistencial evoluiu para 96,6% dos leitos SUS, evidenciando a ampliação progressiva da atuação da instituição e, consequentemente, o aumento da demanda por processamento laboratorial, coleta, armazenamento e distribuição de hemocomponentes.

Dessa forma, as projeções de crescimento institucional, associadas à evolução dos indicadores assistenciais e à ampliação das atividades laboratoriais centralizadas, justificam a necessidade de aquisição de equipamentos, materiais e insumos em quantitativos compatíveis com a demanda atual e futura, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos.

Considerando o cenário apresentado, a memória de cálculo utilizada resultou no quantitativo total conforme detalhado no quadro abaixo, a ser adquirido em um período de até **60 meses, sem prorrogação:**

ITEM	DETALHAMENTO	Histórico / demanda solicitada ou identificada	Reserva técnica	Total a ser adquirido
1	Locação de Equipamentos destampadores compatíveis com os tubos adquiridos.	03	N/A	03
2	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo	1.800.000	N/A	1.800.000

	13x75mm, aspiração de 3,5ml a 4,0 ml com gel separador e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora anti aerosol. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração. Possuir registro do Ministério da Saúde.	tubos		tubos
3	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5,0 ml, gel separador e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora anti aerosol. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração. Possuir registro do Ministério da Saúde.	1.500.000 tubos	N/A	1.500.000 tubos
4	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4ml, com **EDTA** (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K2 ou K3). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora anti aerosol, na cor roxa. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. Possuir Registro do Ministério da Saúde.	2.100.000 tubos	N/A	2.100.000 tubos
5	Tubo para coleta de sangue a vácuo, para coleta de exames de coagulação, em plástico de parede dupla, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2,7 a 4,5ml, com **Citrato de Sódio 3,2%**. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora anti aerosol, na cor azul. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. Possuir Registro do Ministério da Saúde.	30.000 tubos	N/A	30.000 tubos
6	Tubo para Coagulação pediátrico: 1,8 a 2,0 ml 9NC Citrato de Sódio 3,2% 13x75 tampa azul, tubo sanduíche.Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. Possuir Registro do Ministério da Saúde.	6.000 tubos	N/A	6.000 tubos
7	Tubo de EDTA pediátrico:K2 ou K3, K3E 13x75mm, 2 ml tampa roxa.Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. Possuir Registro do Ministério da Saúde.	18.000 tubos	N/A	18.000 tubos
8	Tubo para Sorologia pediátrico: 2,0 a 2,5 ml CAT 13x75mm tampa vermelha, com gel ou sem gel separador.Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. Possuir Registro do Ministério da Saúde.	18.000 tubos	N/A	18.000 tubos

Após a análise do quantitavo, foi realizada a avalição quanto à distribuição, que será da seguinte forma:

SERVIÇOS/PRODUTOS	LOCAL
03 (TRÊS) DESTAMPADORAS (ITEM 1)	**LABORATÓRIO HEMEPAR**: Travessa João Prosdocimo, 145 Alto da XV Curitiba-PR
TUBOS DE COLETA (ITENS 2 AO 8)	**ALMOXARIFADO HEMEPAR**:Travessa João Prosdocimo, 145 Alto da XV Curitiba-PR

A análise técnica constante dos autos, formalizada por meio do Estudo Técnico Preliminar (ETP), evidenciou de forma objetiva a necessidade da contratação de solução integrada para a locação de equipamentos e o fornecimento de insumos destinados à coleta de amostras de sangue para atendimento das demandas do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná (HEMEPAR).

O planejamento realizado demonstrou que a solução proposta é indispensável para assegurar a regularidade, a segurança, a eficiência e a qualidade dos serviços hemoterápicos prestados à população paranaense, em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, do interesse público e da continuidade do serviço público.

Tendo em vista que o Hemepar exerce papel estratégico na execução da política pública estadual do sangue, sendo responsável pela captação de doadores, coleta, processamento, armazenamento, controle de qualidade e distribuição de hemocomponentes destinados ao atendimento de pacientes em situações de urgência e emergência, procedimentos cirúrgicos, tratamentos oncológicos, transplantes e demais terapias transfusionais, a disponibilidade contínua dos equipamentos e insumos necessários à coleta de sangue constitui requisito essencial para a manutenção das atividades finalísticas da instituição.

Nesse cenário, a contratação de locação de equipamentos especializados, integrada ao fornecimento contínuo dos respectivos insumos, proporcionará maior padronização dos procedimentos, ampliação da segurança dos profissionais e dos doadores, redução drástica de riscos operacionais, otimização do fluxo de trabalho e melhoria contínua da qualidade dos processos laboratoriais e hemoterápicos da Hemorede Estadual.

Considerando tratar-se de contratação de natureza continuada, indispensável à manutenção das atividades essenciais do Hemepar, o prazo contratual com previsão de vigência de 60 (sessenta) meses encontra respaldo no artigo 106 da Lei nº 14.133/2021. Essa duração estendida favorece a estabilidade operacional, reduz custos administrativos decorrentes da repetição de procedimentos licitatórios, proporciona maior previsibilidade na gestão contratual e contribui para mitigar riscos de descontinuidade do fornecimento de equipamentos e insumos críticos.

Ressalta-se que os procedimentos observam as diretrizes da legislação vigente aplicável às contratações públicas, bem como aos princípios da governança, do planejamento, da gestão de riscos e da busca pela obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se juridicamente fundamentada, tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e economicamente vantajosa, atendendo ao interesse público e assegurando a continuidade dos serviços hemoterápicos prestados pelo Hemepar. A implementação contribuirá para a manutenção da qualidade assistencial, da segurança transfusional e da eficiência na prestação dos serviços de saúde, beneficiando diretamente a população do Estado do Paraná.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO 12 MESES	QUANTITATIVO 60 MESES
1	Locação de Equipamentos destampadores Unicap com correia de transporte.	03	03
2	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5ml a 4,0 ml com gel separador e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora anti aerosol. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração. Possuir registro do Ministério da Saúde.	360.000 tubos	1.800.000 tubos
3	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5,0 ml, gel separador e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora anti aerosol. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração. Possuir registro do Ministério da Saúde.	300.000 tubos	1.500.000 tubos
4	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4ml, com **EDTA** (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K2 ou K3). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora anti aerosol, na cor roxa. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração. Possuir Registro do Ministério da Saúde.	420.000 tubos	2.100.000 tubos
5	Tubo para coleta de sangue a vácuo, para coleta de exames de coagulação, em plástico de parede dupla, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2,7 a 4,5ml, com **Citrato de Sódio 3,2%**. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora anti aerosol, na cor azul. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. Possuir Registro do Ministério da Saúde.	6.000 tubos	30.000 tubos
6	Tubo para Coagulação pediátrico: 1,8 a 2,0 ml 9NC Citrato de Sódio 3,2% 13x75 tampa azul, tubo sanduíche.Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. Possuir Registro do Ministério da Saúde.	1.200 tubos	6.000 tubos
7	Tubo de EDTA pediátrico:K2 ou K3, K3E 13x75mm, 2 ml tampa roxa.Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. Possuir Registro do Ministério da Saúde	3.600 tubos	18.000 tubos
8	Tubo para Sorologia pediátrico: 2,0 a 2,5 ml CAT 13x75mm tampa vermelha, com gel ou sem gel separador.Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. Possuir Registro do Ministério da Saúde.	3.600 tubos	18.000 tubos

- **Forma de entrega ou execução do serviço:**

1) EQUIPAMENTOS:

A empresa vencedora deverá instalar no Laboratório Hemepar Curitiba (Travessa João Prosdócimo,145, Alto da Rua XV), 03 (TRÊS) Equipamentos destampadores unicap com correia de transporte com capacidade para destampar tubos 13X75mm e 13X100mm, para retirada das tampas dos tubos de amostra. Deverão ser instalados: 02 equipamentos na setor de Imunohematologia e 01 equipamento na setor de Sorologia.

2) INSUMOS:

As entregas dos insumos (tubos de coletas) deverão ser bimestrais, nos meses **janeiro, março, maio, julho,setembro e novembro e** em 10 dias úteis após o recebimento do pedido de insumos (via e mail).

Eventualmente, com ocorrência de situações emergenciais, podem vir a ser solicitadas entregas fora do escopo bimestral.

A realização de entregas bimestrais justifica-se pela necessidade de assegurar maior controle do estoque e da validade dos tubos destinados à Hemorrede, bem como otimizar a utilização do espaço físico do almoxarifado, em conformidade com a capacidade de armazenamento e com o planejamento das rotas de distribuição às unidades da Hemorrede, garantindo maior eficiência logística e operacional.

UNIDADE DE ENTREGAS		ENDEREÇO
01	CURITIBA	Travessa João Prosdócimo 145

Descrição da solução como um todo com base no ciclo de vida di objeto:

I - Ciclo de vida do objeto / descrição das responsabilidades envolvidas em cada etapa:

- **Custos iniciais:**
  Não haverá custos iniciais para a Administração.
  Todos os custos relativos à entrega, instalação, qualificação demais itens necessários ao funcionamento da solução **serão de responsabilidade da contratada**.

- **Detalhes referentes a logística de entrega**:
  A contratada será responsável pelo transporte, entrega, instalação dos equipamentos e fornecimento bimestral dos insumos, observando as condições de transporte e armazenamento.

- **Operação e Manutenção**:
  Cada equipamento também será embalado e transportado convenientemente, de forma que garanta a sua integridade, devidamente identificado, com referência clara ao processo licitatório que viabilizou a sua aquisição.
  O recebimento e conferência para comprovação da conformidade serão efetuados pela empresa vencedora do certame com acompanhamento da Gestão de Equipamentos, que deverá acusar o recebimento, com recusa imediata daqueles que não satisfaçam às especificações, termos contratuais ou apresentem qualquer alteração ou não conformidade.
  A empresa vencedora da licitação deverá entregar manual de operação completo e simplificado do

equipamento em português.
A contratada deverá prestar serviços de assistência técnica especializada, compreendendo a manutenção corretiva dos equipamentos integrantes da plataforma Hemepar, sempre que demandada pela contratante, devendo iniciar o atendimento técnico no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da abertura do chamado.
A contratada deverá atender aos chamados técnicos decorrentes de falhas, quebras, mau funcionamento dos equipamentos e/ou acessórios dos sistemas pré-analíticos fornecidos no âmbito da contratada. A abertura dos chamados técnicos será realizada por meio de telefone e/ou correio eletrônico (e-mail), devendo a contratada disponibilizar canais de atendimento eficientes, com registro das solicitações e acompanhamento de sua execução, de forma a assegurar a rastreabilidade e a celeridade no atendimento.Equipamentos que apresentarem impossibilidade de conserto dentro do prazo estabelecido, deverá ser substituído por equipamento de igual ou superior capacidade de funcionamento. Todas as peças que por ventura necessitem de troca ou conserto, são de responsabilidade da empresa contratada.

Realizar **manutenção preventiva semestral,** de acordo com cronograma anual determinado entre a empresa vencedora da licitação e a Gestão de Equipamentos da Divisão de Laboratório Hemepar, a fim de conservar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, procedendo, para tanto, a limpeza completa, testes de funcionamento, ajustes e substituição de peças, independente da solicitação por parte do laboratório, em dia e hora previamente agendada entre as partes.

- **Atualização ou Modernização**: Não se aplica a esta aquisição de serviço e insumos.

- **Descarte, Desativação ou Recolhimento**:

Não serão incluídas exigências de logística reversa apresentadas pela Lei 20.132/2020.
Isso se deve ao fato de o HEMEPAR/PR possuir Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) implementado, conforme requisitos estabelecidos pela Resolução RDC Nº. 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 , da ANVISA.
Com isso, é dado o tratamento adequado a todos os resíduos gerados pelo HEMEPAR/PR, sem necessidade de logística reversa de insumos.
Os equipamentos destampadores deverão permanecer instalados e em funcionamento no Hemepar Curitiba, até que todos os insumos sejam utilizados de acordo com o contrato assinado entre as partes interessadas.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Atestamos que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao artigo 368 do Decreto Estadual 10.086/2022. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado com a maior amplitude possível de fontes, foram:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Fonte utilizada:

(x) Painel de consulta de preços (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/)

(x) Banco de Preços em Saúde (https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html)

(x) Módulo Pesquisa de Preços do compras.gov

( ) Outros. Qual:

- **Período temporal utilizado**: de 180 dias
- **Recorte geográfico utilizado**: (x) Nacional ( ) Paraná ( ) outro: _____
- **Parâmetro estatístico adotado**: (X) Mediana ( ) Média ( ) Outro:_____
- **Outros filtros adotados** (se houver): código do item
- **Exclusões realizadas** (se houver): não houve
- **Quantidade de relatórios gerados**: 08
- **Relatórios inseridos no processo**: fls. xx-xx

OBS: O GMS não possui a funcionalidade de "banco de preços" atualmente.

II - Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Portais utilizados para as buscas:

( ) **Sistema GMS** (www.gms.pr.gov.br)

( ) **Portal da Transparência do Paraná** (www.transparencia.pr.gov.br – *Modulo "Compras" > "Licitações" / ou "Contratos" / ou "Preços Registrados")*

(x) **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** (https://pncp.gov.br – *Modulo "Contratações" > "Editais" / ou "Atas de Registro de Preços" / ou "Contratos")*

- **Período temporal utilizado**: de 12 meses
- **Recorte geográfico utilizado**: (x) Nacional ( ) Paraná ( ) outro: _____
- **Outros filtros adotados** (se houver):_____
- **Quantidade de resultados válidos / utilizados no mapa de preços**: 08
- **Qual índice de atualização de preços foi utilizado para atualizar os valores?**
  (x) IPCA

  ( ) IGPM

  ( ) INCP

  ( ) Outro:_____

*Resultado da aplicação do índice de atualização:

Item	Nº da Ata/contrato/	Órgão Contratante	Data da contratação	Valor da contratação	Índice aplicado	Valor atualizado (Utilizar esse valor no mapa de

	Empenho			**(R$)**		**preços)**

Portal sugerido para atualização do preço com o índice da inflação: **Calculadora do Banco Central do Brasil:** https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores

III - Utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Existe mídia especializada, tabela de referência ou sítio eletrônico especializado que contemple o objeto da presente contratação?

( ) Sim (selecione entre as opções abaixo)

(x) Não

a) Mídia especializada:

( ) Tabela FIPE (para veículos)

( ) Boletim de preços CONAB (produtos agropecuários)

( ) Tabela Brasíndice (medicamentos) https://brasindice.com/a-revista/ (licença paga)

( ) Guia da farmácia (medicamentos) www.guiadafarmacia.com.br/

( ) Outra. Qual: _____

- **Período temporal utilizado**: xx/xxxx a xx/xxxx (não ultrapassar os últimos 6 meses)
- **Recorte geográfico utilizado** (se houver): ( ) Brasil ( ) Sul ( ) Paraná ( ) outro
- **Data e hora de acesso**: xx/xx/xxxx – 00:00:00
- **Relatório inserido no processo**: fls.xx ou mov.xx

b) Tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal:

( ) Tabela SINAPI (setor de construção civil) [https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx]

( ) Tabela ANP (combustíveis) [https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos]

( ) Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) – Equipamentos hospitalares [https://portalfns.saude.gov.br/renem/]

( ) Outra. Qual: _____

- **Período temporal utilizado**: xx/xxxx a xx/xxxx (não ultrapassar os últimos 6 meses)
- **Recorte geográfico utilizado** (se houver): (x) Brasil ( ) Sul ( ) Paraná ( ) outro
- **Data e hora de acesso**: xx/xx/xxxx – 00:00:00
- **Relatório inserido no processo**: fls.xx ou mov.xx

c) Sitio eletrônico especializado ou de domínio amplo (exemplos):

( ) Fabricante do produto;

( ) Submarino.com

( ) Kaluga.com

(x) Outro. Qual: DIVERSOS SITES PRODUTOS LABORATORIAIS.

- **Data da consulta**: 27/07/2026
- **Número de resultados encontrados:** 07
- **Relatórios inseridos no processo (contendo data e hora do acesso)**: fls. xx-xx

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

- **Como foram selecionados os contatos dos fornecedores do ramo?**

(X) Histórico de compras anteriores

( ) Sistema GMS (*Fase Interna > Pesquisa de Preço > Rel. Fornec. x Linha Fornecimento*)

( ) Portal da transparência do Paraná (*compras > situação de fornecedores*)

( ) Base Nacional do Portal da Transparência *(consulta de NF > produtos e serviços por fornecedor)*

( ) Editais de Licitações, contratos ou atas de objetos similares no sistema compras.gov e PNCP (fornecedores participantes)

( ) Sistema banco de preços (Módulo fornecedores) – licença paga [a SESA possui licença]

( ) Busca livre na internet

( ) Outro. Qual: _____

- **Quantidade de contatos de fornecedores selecionados para envio da pesquisa de preço**: 04

- **Justificativa da escolha dos fornecedores selecionados**:

  (X) O fornecedor possui ampla experiência no mercado e é referência no fornecimento do item/serviço;

  (X) Atende aos requisitos técnicos exigidos no termo de referência e possui certificações/qualificações relevantes;

(X) O fornecedor já prestou serviços semelhantes para órgãos públicos, garantindo qualidade e cumprimento dos prazos.

( ) O fornecedor possui disponibilidade imediata do produto/serviço, essencial para atender à necessidade do órgão.

( ) A localização do fornecedor reduz custos logísticos e garante maior rapidez na entrega.

( ) A escolha foi baseada em pesquisas de mercado realizadas em portais oficiais, como o Painel de Preços, Compras.gov e bases confiáveis.

( ) Foram selecionados fornecedores de diferentes portes e regiões para garantir representatividade do mercado.

( ) O fornecedor está cadastrado em sistemas oficiais, como o SICAF e/ou GMS, garantindo idoneidade e regularidade fiscal.

(X) O fornecedor já participou de contratações anteriores com a administração pública, apresentando bom desempenho.

( ) Outro: _____

- **Forma de contato**: (X) e-mail ( ) telefone ( ) presencialmente ( ) via sistema GMS – envio automático módulo “pesquisa de preços”
- **Período de duração da pesquisa de preços**: 07 dias (sete dias úteis)
- **Documentos enviados juntamente com o pedido de cotação** [obrigatório aos menos ETP ou TR]:

  (x) ETP (descritivo técnico)

  ( ) Minuta do TR

  ( ) Outro:_____
- **Quantidade de cotações recebidas**: 03
- **Quantidade de negativas de cotações recebidas**: 00
- Quantidade de fornecedores que não responderam: 01
- **Conferência das cotações recebidas**:

  - O descritivo técnico condiz com o objeto a ser adquirido/contratado? (x) Sim ( ) Não

  - A quantidade está correta? (x) Sim ( ) Não

  - A proposta está válida? (x) Sim ( ) Não

  - A proposta está assinada? (x) Sim ( ) Não

- **Caso tenha utilizado a pesquisa de preços eletrônica do sistema GMS, informar**:
  - Módulo de acesso utilizado: *[1) Fase Interna > Pesquisa de Preço > Planejar || 2) Fase Interna > Pesquisa de Preço > Registrar Pesquisa de Preço Livre || 3) Fase Interna > Pesquisa de Preço > Enviar Aviso Fornecedor]*

- Período de duração da pesquisa de preços: xx (xxx) dias [mínimo 5 dias, se menor, justificar:_____]
- Número da pesquisa gerada pelo GMS: nº xx/xxx
- Quantidade de cotações recebidas: xx
- Relatório inserido no processo: folhas xx (mov. xx)

(x) Declaramos que cada fornecedor/prestador de serviço consultado na pesquisa de preço foi informado quanto às especificações técnicas exigidas as quantidades definidas pelo Estudo Técnico Preliminar, e consolidadas no termo de referência da contratação. [obrigatório]

Observações sobre as cotações:

A Administração Pública, visando atender aos preceitos de ampla pesquisa de preços, identificou no mercado nacional empresas para o fornecimento de tubos de amostras de sangue e destampadoras de tubos de amostras de sangue.

Com o intuito de obter o mais amplo painel de preços, este órgão oficiou de maneira formal e isonômica todas as referidas empresas. Contudo, apesar dos esforços empreendidos por esta equipe técnica, obteve-se resposta de apenas três das quatro empresas consultadas, registrando-se as seguintes ocorrências:

- **Empresa 1:** Restou silente à provocação formal, mesmo diante do prazo concedido;
- **Empresa 2:** Apresentou cotação formal tempestiva, atendendo aos requisitos técnicos estabelecidos pelo Hemepar.
- **Empresa 3:** Apresentou cotação formal tempestiva, atendendo aos requisitos técnicos estabelecidos pelo Hemepar.
- **Empresa 4**: Apresentou cotação formal tempestiva, atendendo aos requisitos técnicos estabelecidos pelo Hemepar.

Dessa forma, a área técnica informa que realizou longa e criteriosa pesquisa de fornecedores com o objetivo de mapear potenciais prestadores aptos a atender o objeto da presente contratação. A justificativa para os fornecedores escolhidos fundamenta-se no fato de que eles são os maiores fabricantes de tubos para coleta de amostras de sangue, presentes na maioria dos laboratórios e outros Hemocentros do País.

A cotação coletada obedece rigorosamente ao prazo de validade de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, trazendo de forma clara e detalhada os itens e os quantitativos aos exigidos para o certame, além de estar plenamente compreendida dentro do prazo de vigência contratual previsto de 60 (sessenta) meses. Ademais, a área técnica atesta expressamente que os preços coletados observam todos os ditames e parâmetros metodológicos estabelecidos nos artigos 368, 369, 370 e 371 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, os quais regulamentam o procedimento de pesquisa de preços no âmbito do Estado do Paraná.

O valor informado pelas empresas demonstram-se perfeitamente compatíveis com o mercado nacional e com contratações similares realizadas por outros entes federativos, garantindo que não haverá prejuízo econômico ou sobrepreço na contratação.

Para complementar a regularidade do preço estimado, a Administração realizou pesquisa complementar representado por meio do mapa de preços, demonstrando que o valor ofertado pelas empresas estão em estrita consonância com os preços praticados no mercado nacional.

(assinado eletronicamente)

LUCIANE KEINRATH SCHIER

Divisão de laboratório

Hemocentro Coordenador de Curitiba/HEMEPAR

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:

( ) Base Nacional de NFs Portal da Transparência (https://portaldatransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas)

- Período de referência utilizado nas pesquisas: xx/xxxx a xx/xxxx [não ultrapassar os últimos 6 meses da emissão da nota fiscal]
- Filtro de região geográfica (se houver): ( ) Brasil ( ) Sul ( ) Paraná ( ) outro
- Quantidade de resultados válidos encontrados: xx
- Relatórios inseridos no processo: fls.xx

( ) Aplicativo menor Preço – Nota Paraná (https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index)

- Período de referência utilizado nas pesquisas: xx/xxxx a xx/xxxx (não ultrapassar os últimos 6 meses)
- Filtro de região geográfica (se houver): ( ) Brasil ( ) Sul ( ) Paraná ( ) outro
- Foram encontrados resultados válidos?

( ) Sim. Quantidade de resultados válidos encontrados: xx

( ) Não

- Relatórios inseridos no processo: fls.xx

VI – Tabelas oficiais

Abordadas no Tópico III.

VI – Outras fontes de pesquisa utilizadas (se couber)

(X) Banco de Preços (Negócios Públicos)

- **Período temporal utilizado**: de 180 DIAS
- **Recorte geográfico utilizado**: (X) Nacional ( ) Paraná ( ) outro: _____
- **Parâmetro estatístico adotado**: ( ) Mediana (X) Média ( ) Outro:_____
- **Outros filtros adotados** (se houver): NOME DOS PRODUTOS E CÓDIGOS CATMAT
- **Exclusões realizadas** (se houver): Xxxxxxxxxxxxxxxxx citar quais

- **Quantidade de relatórios gerados:** 08
- **Relatórios inseridos no processo**: fls. xx-xx

(X) Histórico da última contratação do órgão

- **Qual índice de atualização de preços foi utilizado para atualizar os valores?**

(X) IPCA

( ) IGPM

( ) INCP

( ) Outro:_____

*Resultado da aplicação do índice de atualização:

Item	Nº da Ata/contrato/ Empenho	Órgão Contratante	Data da contratação	Valor da contratação (R$)	Índice aplicado	Valor atualizado (Utilizar esse valor no mapa de preços)
01	**2220-229/2022**	**SESA FUNSAUDE**	**20/10/2022**	**R$ 15.000,00**		**R$ 15.000,00**
02	**2220-229/2022**	**SESA FUNSAUDE**	**20/10/2022**	R$ 0,68		R$ 0,68
04	**2220-229/2022**	**SESA FUNSAUDE**	**20/10/2022**	R$ 0,48		R$ 0,48
05	**2220-229/2022**	**SESA FUNSAUDE**	**20/10/2022**	R$ 0,78		R$ 0,78
06	**2220-229/2022**	**SESA FUNSAUDE**	**20/10/2022**	R$ 0,75		R$ 0,75
07	**2220-229/2022**	**SESA FUNSAUDE**	**20/10/2022**	R$ 0,48		R$ 0,48
08	**2220-229/2022**	**SESA FUNSAUDE**	**20/10/2022**	R$ 0,52		R$ 0,52

Portal sugerido para atualização do preço com o índice da inflação: **Calculadora do Banco Central do Brasil:** https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores

Mapa de Formação de Preços

- **O Mapa de Preços elaborado possui ao menos três preços para cada item?**

(X) Sim

( ) Não*. Justifique o motivo: _____

*(para continuidade da contratação a Autoridade máxima do órgão deverá ratificar a justificativa e autorizar a continuidade)

- **Quantos parâmetros de pesquisa de preços (I a VI) foram utilizados para a pesquisa?** (Obrigatório utilizar no mínimo três)

( ) Todos

(X) Quatro a seis

( ) Três

( ) Menos do que três. Justifique o motivo: _____

- **Quais dados estatísticos foram calculados no mapa de preços?**

( ) Desvio padrão

( ) Coeficiente de variação

( ) Menor preço

( ) Média

( ) Média Saneada (se o coef. de variação for superior a 25% é recomendado aplicar a média saneada para excluir valores discrepantes)

( ) Mediana

(X) Todos

- **Existem preços discrepantes no mapa de preços?** (Sugestão: discrepantes aqueles com coeficiente de variação acima de 25%)

( ) Sim

(X) Não

- **Foram excluídos do mapa de preços valores considerados discrepantes?**

( ) Sim. Critério adotado para a exclusão:_____

( ) Não. Justificar o motivo:_____

(X) Não houve ocorrência de valores discrepantes.

- **Após a análise da cesta de preços qual foi método escolhido para a definição do preço máximo para o Processo Licitatório? [caso seja adotado mais de um método, citar os lotes correspondentes a cada um]**

( ) Menor preço

( ) Média

( ) Média Saneada

(X) Mediana

Justifique a escolha do método adotado:

( ) MENOR PREÇO – Optou-se pela Menor preço devido ao mercado do objeto a ser contratado ser restrito e/ou oligopolizado, com poucos fornecedores e preços similares. Além disso, nestes casos o menor preços pode refletir com maior precisão o valor de mercado.

( ) MENOR PREÇO – Devido ao objeto da contratação se tratar de serviços, com base no histórico das contratações anteriores o preços para serviços são mais subjetivos e há maior dificuldade para constatar qual é o valor de mercado. Além disso, o histórico de contratações demonstra um grande percentual de "economicidade" entre o valor estimado e o valor arrematado, representando grande margem de disputa.

( ) MÉDIA – Optou-se pela Média pois o objeto/serviço a ser contratado é comercializado em um mercado competitivo e os valores do mapa de preço apresentaram variações moderadas. No caso em tela, a média reflete uma distribuição equilibrada dos valores.

( ) MÉDIA SANEADA – Optou-se pela Média Saneada, devido ao coeficiente de variação entre os valores do mapa de preço ter ultrapassado 25%, representando assim uma amostra heterogênea – com variação considerável. A média saneada é uma métrica que calcula os limites inferiores (subtrai-se o Desvio Padrão da Média) e superiores (soma-se o Desvio Padrão à Média), os valores abaixo do limite inferior e acima do limite superior são suprimidos da amostra e realiza-se uma nova média apenas com os valores válidos. Essa métrica possibilita maior segurança e assertividade na definição do preço máximo, por este motivo foi adotada.

(X) MEDIANA – Optou-se pela Mediana, pois essa métrica é recomendada em situações onde há grande disparidade entre os preços coletados, a mediana minimiza o impacto de valores atípicos, proporcionando uma estimativa mais realista.

( ) Outro: Cite qual_____. Justificativa: _____

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

(x) Não será adotado o parcelamento, pois itens com descritivos técnicos diferentes serão **reunidos em um mesmo lote**.

Adequação ao objeto:

[**x**] Assegura a compatibilidade técnica e promove maior eficiência na utilização dos equipamentos no contexto das atividades.

Itens/objetos aplicáveis: Itens 2,3,4,5,6, e 7 que são dependentes do item 1

Justificativa:

A opção por estruturar o objeto desta licitação em apenas um lote decorre da rigorosa interdependência e compatibilidade técnica entre a locação dos equipamentos destampadores automáticos e o fornecimento dos tubos de coleta de sangue a vácuo, os quais funcionam como um sistema integrado padronizadao por fabricantes. A abertura automatizada do equipamento exige o perfeito encaixe da tampa de plástico/borracha e o diâmetro exato do tubo.

A eventual adjudicação dos insumos a fornecedores distintos da empresa responsável pela locação do maquinário acarretaria elevado risco de incompatibilidade física entre os tubos de coleta e os mecanismos mecânicos dos destampadores (tais como garras de fixação, correias de transporte e

câmaras de abertura). Essa desconformidade técnica poderia ocasionar travamentos constantes do sistema, rompimento de tampas, falhas na manutenção do vácuo interno e até mesmo a quebra dos recipientes plásticos durante o processamento, resultando no vazamento de amostras biológicas e na consequente contaminação cruzada nos exames de triagem sorológica e de biologia molecular.

Ademais, a modelagem em Lote Único elimina por completo a ocorrência do "conflito de responsabilidade" entre empresas distintas, cenário no qual a locadora do equipamento poderia atribuir eventuais interrupções operacionais a imperfeições dimensionais dos tubos, enquanto a fornecedora dos insumos alegaria defeito ou falta de regulagem nos componentes mecânicos da máquina. Ao unificar a contratação, estabelece-se a responsabilidade objetiva e direta de um único fornecedor pelo desempenho contínuo de toda a solução pré-analítica, mitigando os custos de gestão contratual e assegurando a prestação ininterrupta do suporte transfusional à rede hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS) no Paraná.

Por fim, sob a perspectiva econômica e de governança, o lote integrado propicia expressiva economia de escala ao permitir que a licitante dilua os custos de capital dos destampadores, das manutenções preventivas e corretivas, da reposição de peças e do treinamento das equipes no volume total de insumos fornecidos ao longo dos 60 meses. Tal arranjo assegura a máxima eficiência no uso do erário e previne o risco de desabastecimento de sangue no Estado, cumprindo integralmente as exigências de fundamentação técnica, administrativa e econômica estabelecidas no art. 47, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 342, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Ressalta-se, ainda, que a adoção de lote único não configura restrição indevida à competitividade, mas decorre exclusivamente da necessidade de garantir a compatibilidade técnica entre todos os componentes da solução, condição indispensável ao adequado funcionamento do sistema laboratorial.

CONCLUSÃO: Com base na análise realizada, a aquisição será estruturada em **01 (UM) LOTE**, conforme detalhamento a seguir:

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO DO OBJETO
ITEM 01	Locação de Equipamentos 03 (TRÊS) destampadores Unicap com correia de transporte.
ITEM 02	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5ml a 4,0 ml com gel separador e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora anti aerosol. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração. Possuir registro do Ministério da Saúde.
ITEM 03	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5,0 ml, gel separador e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora anti aerosol. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração. Possuir registro do Ministério da Saúde.
ITEM 04	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4ml, com **EDTA** (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K2 ou K3). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora anti aerosol, na cor roxa. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração. Possuir Registro do Ministério da Saúde.
ITEM 05	Tubo para coleta de sangue a vácuo, para coleta de exames de coagulação, em

	plástico de parede dupla, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2,7 a 4,5ml, com **Citrato de Sódio 3,2%**. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora anti aerosol, na cor azul. Esterilizado a Radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. Possuir Registro do Ministério da Saúde.
ITEM 06	Tubo para Coagulação pediátrico: 1,8 a 2,0 ml 9NC Citrato de Sódio 3,2% 13x75 tampa azul, tubo sanduíche.Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. Possuir Registro do Ministério da Saúde.
ITEM 07	Tubo de EDTA pediátrico:K2 ou K3, K3E 13x75mm, 2 ml tampa roxa.Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. Possuir Registro do Ministério da Saúde
ITEM 08	Tubo para Sorologia pediátrico: 2,0 a 2,5 ml CAT 13x75mm tampa vermelha, com gel ou sem gel separador.Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade. Possuir Registro do Ministério da Saúde.

6 SUSTENTABILIDADE

O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade, baseado nos artigos 361 a 364 do Decreto 10.086/2022:

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Lei Estadual 20132 de 20 de Janeiro de 2020, no que se refere à logística reversa:

Não foram incluídas exigências de logística reversa apresentadas pela Lei Estadual 20132/2020, pois o Hemepar possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), pelo qual o descarte é feito por meio do contrato com a empresa NOVA ESTRE e com a empresa TRANSRESÍDUOS, para resíduos orgânicos, além disso, é feito o descarte do lixo reciclável, não sendo aplicável a logística reversa

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Na presente contratação não será possível adotar o tratamento previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O afastamento das regras fundamenta-se na situação elencada no **inciso II do art. 49** da citada Lei:

> **II –** o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Justificativa:

Demonstração do Prejuízo ao Conjunto do Objeto e ao Erário (Art. 49, II, da LC nº 123/06): A aplicação do tratamento diferenciado e simplificado às MEs e EPPs revela-se desvantajosa para a Administração Pública, trazendo risco de prejuízo ao conjunto do objeto licitado e à segurança assistencial da Hemorrede.

A concessão de tratamento favorecido poderia resultar no fracionamento da contratação, que geraria incompatibilidade técnica entre a locação dos equipamentos destampadores automáticos e o fornecimento dos tubos de coleta de sangue a vácuo, ou na seleção de fornecedores incapazes de suportar a complexidade, a manutenção preventiva/corretiva contínua em prazo máximo de 24 horas e o fornecimento regular estimado em escala estadual de mais de 5,4 milhões de tubos ao longo do contrato.

Inaplicabilidade da Cota Reservada de 25% (Art. 48, III, da LC nº 123/06): A delimitação do objeto envolve a contratação de serviço continuado modelado em Lote Único e Indissociável, caracterizado pela interdependência técnica entre os destampadores e os tubos de coleta.

Conforme preceitua a jurisprudência e a regulamentação aplicável, a reserva de cota de 25% destina-se estritamente à aquisição de bens de natureza divisível. No caso concreto, o parcelamento do lote em cotas violaria a integridade mecânica do sistema de destampe, gerando incompatibilidade física (garras mecânicas e tolerância dimensional dos tubos), conflito de responsabilidades em caso de falhas e risco iminente de contaminação biológica/interrupção das análises de triagem sorológica.

Dessa forma, restam demonstrados de forma clara e objetiva os motivos técnicos e econômicos que justificam o afastamento das prerrogativas dos incisos I e III do art. 48 da LC nº 123/2006, garantindo a ampla competitividade, a padronização laboratorial e a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa para o erário e para o interesse público, sem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

8.1 Trata-se de serviço comum, conforme estabelece o inciso I do art. 392 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

8.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 10.086, de 2022, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 414 do citado decreto, cuja execução indireta é vedada.

8.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

9.1.1 serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

9.1.2 em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, especialmente no que tange à comprovação da qualificação técnica dos licitantes, o percentual adotado para o atestado de capacidade técnica foi fixado em 10% do valor estimado do

contrato.

Esta definição justifica-se pelos seguintes motivos:

1. Garantia da Execução Qualificada: O percentual estipulado assegura que o licitante possua experiência comprovada em contratos de valor e complexidade compatíveis com o objeto da licitação, o que é fundamental para garantir a correta execução do contrato;

2. Adequação ao Objeto: A exigência considera a natureza e a complexidade dos serviços/produtos a serem contratados, evitando tanto uma exigência excessivamente restritiva, que possa limitar a competitividade, quanto uma exigência muito baixa que comprometa a qualidade;

3. Precedentes e Práticas do Mercado: O percentual adotado está alinhado com as práticas usuais de mercado e decisões anteriores do órgão, conforme entendimento consolidado pela jurisprudência administrativa, que indicam percentuais razoáveis e proporcionais à capacidade técnica requerida;

4. Princípio da Competitividade: A fixação do percentual respeita o princípio da ampla competitividade, não impondo barreiras indevidas à participação dos licitantes, conforme previsto no art. 5º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conforme estabelece o artigo 67, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021: § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Deste modo destaca-se que a parcela de maior relevância do presente processo são os itens:

Lote 1	Quantidade	Total a ser contratado	% do valor da parcela em relação ao total	Quantidade a ser apresentada em atestado de capac. Técn. (20%) pela contratada
Item 1 – Locação de 03 Equipamentos destampadores Unicap com correia de transporte	03	R$ 518.423,40	10,08%	1
Item 2 – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5ml a 4,0 ml com gel separador e ativador de	1.800.000 tubos	R$ 1.584.000,00	30,79%	360.000

coágulo				
Item 3 – Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5,0 ml, gel separador e ativador de coágulo.	1.500.000 tubos	R$ 1.650.000,00	32,07%	330.000
Item 4 – Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4ml, com EDTA (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K2 ou K3).	2.100.000 tubos	R$ 1.323.000,00	25,72%	420.000

Deve ser apresentado atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

9.1.3 a empresa vencedora deverá realizar treinamento com 04 (quatro) técnicos do laboratório, para o manuseio das destampadoras, custeado pela empresa contratada.

O treinamento deverá ser realizado nas dependências do laboratório HEMEPAR, com a emissão de listagem nominal para comprovação do treinamento que deverá ser entregue aos responsáveis pela Gestão de Equipamentos da Divisão de Laboratório.

9.1.4 apresentação de certificação pelo contratado: os produtos ofertados deverão estar registrados junto ao Ministério da Saúde no Brasil, conforme Portaria de consolidação 5, 28/09/2017.

9.1.5 identificação e análise comparativa das soluções existentes no mercado: considerando a demanda de testes do Laboratório Hemepar, a disponibilidade de soluções tecnológicas no mercado e as práticas adotadas por outros hemocentros do país, foram analisadas as seguintes alternativas para disponibilização de sistema analítico:

1. AQUISIÇÃO : compra direta do equipamento e dos insumos necessários.

2. COMODATO: empréstimo do equipamento atrelado a compra dos insumos.

3. LOCAÇÃO: alugar o equipamento, pagar uma taxa periódica e comprar os insumos.

1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

Prós: não há pagamentos contínuos de aluguel, o que pode ser mais econômico a longo prazo, especialmente se o equipamento for utilizado frequentemente.

Contras: equipamentos comprados podem se tornar obsoletos com o tempo; a aquisição geralmente requer um investimento inicial significativo; a responsabilidade por manutenção e suporte técnico é da

administração, o que pode acarretar custos adicionais e necessidade de contratar serviços especializados.

2. COMODATO DE EQUIPAMENTOS:

Prós: o comodato é, geralmente, gratuito, desde que o serviço se comprometa a adquirir insumos exclusivamente do fornecedor, geralmente incluem manutenção e assistência técnica, permite a substituição de equipamentos obsoletos por modelos mais novos sem custo adicional, conforme os termos acordados com o fornecedor.

Contras: O fornecedor pode impor um preço fixo para os insumos, que pode ser superior ao preço de mercado, pode ser rescindido a qualquer momento conforme o contrato, deixando o serviço vulnerável à retirada dos equipamentos em caso de descumprimento de algum termo, dependendo do contrato, o serviço pode ficar preso a tecnologias e equipamentos específicos fornecidos, limitando sua capacidade de adotar soluções mais modernas e eficientes.

3. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

Prós: menor desembolso inicial comparado à aquisição; a locação oferece maior flexibilidade para atualizar ou substituir o equipamento conforme necessário; os contratos de locação incluem manutenção e suporte técnico, o que reduz a responsabilidade e o custo adicional para a administração.

Contras: a dependência de terceiros para o equipamento pode levar a problemas de disponibilidade ou suporte.

Quadro resumo comparativo:

Solução	Custo anual	Vantagens	Desvantagens	Parecer	Motivo
VENDA DE EQUIPAMENTO COM COMPRA DE INSUMOS	R$ 347.621,04 (equipamento) R$ R$828.660,00 (insumos) **TOTAL: R$1.176,281,00**	Não há o ônus da locação ,ou acréscimo de valor aos testes na modalidade comodato.	Equipamentos tornam-se obsoletos, e o órgão público fica atrelado à marca do equipamento, impedindo a concorrência entre fornecedores. Visto que os equipamentos de trabalham no sistema fechado, não proporcionam abertura para outras marcas de fornecedores.	( ) viável (X) inviável	Impede a maior concorrência na aquisição de tubos de coleta, visto que as destampadoras são atreladas a marca dos tubos.
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM COMPRA DE INSUMOS	R$ 61.121,00 (equipamento) R$828.660,00 (insumos) **TOTAL: R$ 889.781,00**	Atualização dos equipamentos de desampagem	O pagamento mensal da locação do equipamento. Obrigatoriesdade de aquisição de única marca de tubos de coleta	(X) viável ( ) inviável	Atualização dos equipamen tos de destampadoras e não obrigatoriedade de aquisição

					de uma única marca de tubos.
COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM COMPRA DE INSUMOS	Sem custo equipamento R$ 1.084.308,00 (insumos) **TOTAL: R$1.084.308,00**	Atualização dos equipamentos de desampagem	Proposta de comodato mostra-se com maior custo ao órgão público. Atrelado ao consumo mínimo estipulado em contrato.	( ) viável (X) inviável	A Administração pode ser prejudicada com proposta de maior custo financeiro

9.1.5.1 Conclusão quanto à solução a ser adotada e os motivos da escolha

Tendo em vista o comparativo realizado acima, verificou-se que aquisição definitiva dos equipamentos não se mostra a alternativa mais vantajosa, isso se deve a rápida de evolução tecnológica, que reduz a vida útil dos equipamentos e demanda constantes atualizações. Além disso, essa modalidade transfere à Administração os custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, eventual substituição ao longo da execução contratual, aumentando o custo do ciclo de vida da solução. Soma-se a isso o fato de que tais equipamentos, em regra, operam com tubos de colerta compatíveis com a marca de cada fabricante, circunstância que pode limitar futuras contratações e reduzir a flexibilidade da Administração para promover a renovação dos equipamentos.

A alternativa de comodato, embora tecnicamente apta a atender à necessidade institucional por contemplar a disponibilização dos equipamentos de destampagem, o fornecimento de insumos manutenção preventiva e corretiva demonstrou, na análise comparativa realizada, custo global superior ao da locação, não representando, portanto, a solução mais vantajosa sob a perspectiva da economicidade.

Por sua vez, a locação dos equipamentos analíticos, associada ao fornecimento dos insumos necessários à execução dos exames, apresenta-se como a alternativa que melhor atende ao interesse público, pelos seguintes fundamentos:

a) possibilita a utilização de equipamentos atualizados, permitindo a incorporação de inovações durante a vigência contratual, sem necessidade de novos investimentos em ativos permanentes;

b) concentra na contratada a responsabilidade pela logística, instalação, manutenção preventiva e corretiva, atualizações e substituição dos equipamentos em caso de falha, reduzindo riscos operacionais e assegurando a continuidade da prestação dos serviços laboratoriais;

c) apresenta melhor relação entre custo e benefício ao longo do ciclo de vida da contratação, considerando os custos diretos e indiretos envolvidos na execução do objeto.

Diante da análise técnica e econômica das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a **locação de equipamentos de destampagem, com o fornecimento dos insumos e serviços acessórios (manutenções preventivas e corretivas) necessários à sua plena operação**, constitui a solução mais vantajosa para a Administração, por atender aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado para a Administração, em conformidade com a

Lei nº 14.133/2021.

9.2 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.17.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
10.1.17.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
10.1.17.5 impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
10.1.17.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
10.1.18 ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal n° 14.133, de 2021;
10.1.19 Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;
10.1.20 Garantir ao contratante:
10.1.20.1 o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
10.1.20.2 os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.
10.1.21 No caso de produtos perecíveis o prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a: 06 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.
10.1.22 Bens/serviços rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devem ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado.
10.1.23 Será realizado treinamento com 04 (quatro) técnicos do laboratório, para o manuseio das destampadoras. Será realizado nas dependências do laboratório HEMEPAR, com a emissão de listagem nominal para comprovação do treinamento que deverá ser entregue aos responsáveis pela Gestão de Equipamentos da Divisão de Laboratório.
10.1.24 Os produtos ofertados deverão estar registrados junto ao Ministério da Saúde no Brasil, conforme Portaria de consolidação 5 28/09/2017.
10.1.25 A empresa vencedora deverá instalar no Laboratório Hemepar Curitiba (Travessa João Prosdócimo,145, Alto da Rua XV), 03 (TRÊS) Equipamentos destampadores unicap com correia de transporte com capacidade para destampar tubos 13X75mm e 13X100mm, para retirada das tampas dos tubos de amostra. Deverão ser instalados: 02 equipamentos na setor de Imunohematologia e 01 equipamento na setor de Sorologia.
10.1.26 As entregas dos insumos (tubos de coletas) deverão ser bimestrais, nos meses **janeiro, março, maio, julho,setembro e novembro e** em 10 dias úteis após o recebimento do pedido de insumos (via e mail) Conforme informado no documento justificativa obrigatórias. Eventualmente, com ocorrência de situações emergenciais, podem vir a ser solicitadas entregas fora do escopo bimestral.
10.1.27 Não haverá custos iniciais para a Administração. Todos os custos relativos à entrega, instalação, qualificação demais itens necessários ao funcionamento da solução serão de responsabilidade da contratada.
10.1.28 A contratada será responsável pelo transporte, entrega, instalação dos equipamentos e fornecimento bimestral dos insumos, observando as condições de transporte e armazenamento.
10.1.29 Cada equipamento também será embalado e transportado convenientemente, de forma que garanta a sua integridade, devidamente identificado, com referência clara ao processo licitatório que viabilizou a sua aquisição.
10.1.30 O recebimento e conferência para comprovação da conformidade serão efetuados pela empresa vencedora do certame com acompanhamento da Gestão de Equipamentos, que deverá acusar

o recebimento, com recusa imediata daqueles que não satisfaçam às especificações, termos contratuais ou apresentem qualquer alteração ou não conformidade.
10.1.31 A empresa vencedora da licitação deverá entregar manual de operação completo e simplificado do equipamento em português, os equipamentos destampadores deverão permanecer no laboratório enquanto houver estoque de insumos (tubos de coleta).
10.1.32 A contratada deverá prestar serviços de assistência técnica especializada, compreendendo a manutenção corretiva dos equipamentos integrantes da plataforma Hemepar, sempre que demandada pela contratante, devendo iniciar o atendimento técnico no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da abertura do chamado.
10.1.33 A contratada deverá atender aos chamados técnicos decorrentes de falhas, quebras, mau funcionamento dos equipamentos e/ou acessórios dos sistemas pré-analíticos fornecidos no âmbito da contratada. A abertura dos chamados técnicos será realizada por meio de telefone e/ou correio eletrônico (e-mail), devendo a contratada disponibilizar canais de atendimento eficientes, com registro das solicitações e acompanhamento de sua execução, de forma a assegurar a rastreabilidade e a celeridade no atendimento. Equipamentos que apresentarem impossibilidade de conserto dentro do prazo estabelecido, deverá ser substituído por equipamento de igual ou superior capacidade de funcionamento. Todas as peças que por ventura necessitem de troca ou conserto, são de responsabilidade da empresa contratada.
10.1.34 Realizar **manutenção preventiva semestral,** de acordo com cronograma anual determinado entre a empresa vencedora da licitação e a Gestão de Equipamentos da Divisão de Laboratório Hemepar, a fim de conservar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, procedendo, para tanto, a limpeza completa, testes de funcionamento, ajustes e substituição de peças, independente da solicitação por parte do laboratório, em dia e hora previamente agendada entre as partes.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11. GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

11.1.1 A garantia não se demonstra necessária uma vez que se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

12.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

13 DO REAJUSTAMENTO

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base

vinculada à data do orçamento estimado.

13.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2.1 O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13.8.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

13.8.2 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

13.9 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

14 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

15 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

15.1.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

15.1.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

15.1.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

15.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

16 CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 O serviço terá início em 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Compra e Empenho.

16.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de 30 (trinta) dias.

16.2.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

16.3 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

16.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

16.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

17.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:

17.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

17.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.1.1 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

17.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:
a.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
a.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
b. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
3.1 definição de situações (indicadores) que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de grau de correspondência de 1 a 5, de acordo com os Indicativos de metas a cumprir, compreendendo descontos de 0,1% a 20,0% do valor mensal contratado.
3.1.1 A notificação quanto à existência de irregularidades na execução no contrato deverá ser por escrito, independente da gravidade da situação ou da reincidência do fato, podendo ser enviada por e-mail, AR, ou ambos. A CONTRATADA deverá acusar o seu recebimento, onde no e-mail apontará a data e hora do recebimento.
3.1.2 Constatando irregularidade passível de notificação, o Fiscal do Contrato preencherá Termo de Notificação, relatando a ocorrência, seu tipo e nível, grau de pontuação, o dia e a hora do acontecido e

demais dados julgados relevantes para o perfeito entendimento e avaliação da ocorrência;
4 A CONTRATANTE considerará entregue o Termo de Notificação que, voluntariamente, não for recebido pela CONTRATADA, devendo ser, a partir desta ocorrência, o nível da irregularidade elevado ao nível "grave" e, em já sendo "grave", ao nível "gravíssimo", ficando a data desta ocorrência como data do efetivo recebimento;
5 Após o recebimento, o preposto da CONTRATADA deverá apresentar as devidas justificativas e tratativas para a(s) ocorrência(s) apontada(s), respeitando a tabela de prazos a seguir:

Tipo	Nível de graduação	Prazo para apresentação das justificativas e tratativas
1	Levíssima	48 horas
2	Leve	24 horas
3	Média	12 horas
4	Grave	10 horas
5	Gravíssima	08 horas

6 O nível de graduação da irregularidade será classificado pelo Fiscal do Contrato, considerando os efeitos da irregularidade e/ou as consequências/comprometimento dos serviços locais prestados pela Unidade SESA ocasionados pela falha.

7Os indicadores a serem monitorados mensalmente pelos fiscais e gestores dos contratos são:

Indicador 1	Avaliar a qualidade do serviço prestado pela empresa CONTRATADA. **Assistência técnica para manutenção de preventiva dos equipamentos de destampagem** Cumprimento dos prazos estipulados para a execução dos serviços com cronograma semestral
Previsão no Contrato:	A CONTRATADA deverá cumprir todos requisitos e especificações técnicas previstas no edital
Forma de entrega	Semestral

Indicador 2	Avaliar a qualidade do serviço prestado pela empresa CONTRATADA. **Entrega de insumos (tubos de coleta de amostras de sangue)** Cumprimento dos prazos estipulados para a entrega de insumos
Previsão no Contrato:	A CONTRATADA deverá cumprir todos requisitos e especificações técnicas previstas no edital
Forma de entrega	10 dias úteis após o recebimento do pedido de insumos (via e mail)

Indicador 3	**Avaliar a qualidade do serviço prestado pela empresa CONTRATADA** Entregas de insumos em condições adequadas de embalagens e transporte: Entregas dos insumos com embalagens danificadas(amassadas e /ou molhadas). Os insumos deverão ser entregues com identificação do lote e data de vencimento.
Previsão no Contrato:	A CONTRATADA deverá cumprir todos requisitos e especificações técnicas previstas no edital
Forma de entrega	10 dias úteis após o recebimento do pedido de insumos (via e mail)

8 A fim de aferir se houve cumprimento dos indicadores, o fiscal utilizará para critério de avaliação e pontuação as tabelas abaixo:

Tabela de ações em caso de ocorrências

Cumpriu as exigências estipuladas nos indicadores e no contrato		Cumpriu a Solicitação?		Cumpriu a 1ª notificação?	
Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Ok	Fazer contato com a empresa para a execução/regularização imediata	Ok	1ª Notificação por escrito para a execução imediata	Ok	2ª Notificação por escrito para a execução imediata
-	-	-	Pontuar	-	Pontuar

Tabela de Pontuação de ocorrências e Glosa de Nota Fiscal

Item	Descumprimento	Penalidade
1	Não cumprir o prazo acordado de execução dos serviços/entrega do bem (XX dias) ou o prazo acordado com cada fiscal.	Perda de 2 (dois) pontos por ocorrência
2	Utilizar profissional não habilitado / capacitado para executar os serviços contratados.	Perda de 4 (quatro) pontos por ocorrência
3	Não informar/comunicar ao fiscal do contrato no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local dos serviços.	Perda de 2 (dois) pontos por ocorrência
5	Não apresentar os documentos obrigatórios exigidos no item 12.1 do termo de referência com data de validade vigente mensalmente	Perda de 2 (dois) pontos por ocorrência
6	Deixar de cumprir a legislação aplicável à execução dos serviços contratados	Perda de 3 (dois) pontos por ocorrência

7	Não atendimento de chamados para correções de serviços considerados insatisfatórios pelo Fiscal do Contrato. Devendo o fiscal da CONTRATANTE registrar e fundamentar as justificativas da não aceitação do serviço inicialmente executado, comprovando a falha.	Perda de 3 (três) pontos por ocorrência
9	Atendimento intempestivo de chamados para correções de serviços considerados insatisfatórios pelo Fiscal do Contrato. Devendo o fiscal da CONTRATANTE registrar e fundamentar as justificativas da não aceitação do serviço inicialmente executado, comprovando a falha.	Perda de 2 (dois) pontos por ocorrência
9	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	Perda de 3 (três) pontos por ocorrência
10	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições	Perda de 2 (dois) pontos por ocorrência

9 Os pontos de cada penalidade serão aplicados sobre o fechamento da fatura. A fatura terá valor inicial igual a 100, sofrendo deduções dos pontos de forma cumulativa. Conforme forem deduzindo pontos de uma ou mais penalidade, será aplicado desconto sobre a fatura conforme tabela a seguir:

Pontos no fechamento da fatura	Fechamento do valor total do mês a ser faturado
>= 95 pontos	100%
>= 90 pontos e <95 pontos	97%
>=85 pontos e <90 pontos	94%
>= 80 pontos e <85 pontos	91%
>= 75 pontos e <80 pontos	88%

>=70 pontos e <75 pontos	85%
<70 pontos	80%

10 As ações em caso de Reincidência de Glosas serão executadas pelo fiscal conforme planilha abaixo:

1º Glosa	2º Glosa	3º Glosa	4ª Glosa
Monitorar com atenção a execução dos próximos serviços	Avaliar a possibilidade de solicitação de instauração de PAAR	Avaliar a possibilidade de solicitação de instauração de PAAR Analisar a possibilidade de rescisão contratual	Solicitar a instauração de PAAR Analisar a possibilidade de rescisão contratual

11 Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o Fiscal do Contrato notificará o preposto da CONTRATADA, por meio de Termo de Notificação, para que este tome conhecimento do fato e promova a regularização da(s) ocorrência(s).

18.SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18.2 Não será admitida a subcontratação do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão das características técnicas e da natureza da contratação.

18.2.1 O objeto compreende o fornecimento de insumos laboratoriais e equipamentos destinados à realização de exames, cuja adequada execução demanda a manutenção da identidade entre o fornecedor responsável pela entrega, a garantia da qualidade dos produtos, a rastreabilidade dos insumos, a assistência técnica, a responsabilização por eventuais falhas e o cumprimento integral das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

18.2.2 Além disso, os insumos e equipamentos apresentam relação de interdependência técnica e funcional, de modo que seu desempenho, compatibilidade e segurança operacional dependem da utilização integrada de produtos e equipamentos fornecidos e garantidos pelo mesmo contratado. A eventual subcontratação poderia comprometer a padronização, a rastreabilidade, a definição de responsabilidades e a efetividade das garantias contratuais, aumentando os riscos de incompatibilidade entre os componentes do sistema, de interrupção dos serviços laboratoriais e de prejuízo à qualidade dos resultados analíticos.

18.2.3 A vedação à subcontratação mostra-se, portanto, medida necessária e proporcional, decorrente das peculiaridades do objeto, visando assegurar a execução contratual com os padrões de qualidade, segurança, eficiência e confiabilidade exigidos pela Administração, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, do interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021, sem representar restrição indevida à competitividade, uma vez que a exigência decorre de justificativa técnica diretamente relacionada à adequada execução do objeto.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 4760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

Fonte de Recursos: 500

Programa de Trabalho: 8163 – Gestão Administrativa da SESA)

Elemento de Despesa: 3390.3912 e 3390.3035

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual – PCA-e 2026 do órgão SESA/HEMEPAR respalda a contratação em pauta na seguinte ação:

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: **7679** Tipo de item: Locação de equipamentos destampadores. Número de ordem: **7671** Tipo de item: tubos de coleta de amostras de doação de sangue, tubo 3,5-4,0 ml, medindo 13x75 mm, com gel separador Número de ordem: **7672** Tipo de item: tubos de coleta de amostras de doação de sangue, tubo 5,0 ml, medindo 13x100 mm, com gel separador Número de ordem: **7673** Tipo de item: tubos de coleta de amostras de doação de sangue, tubo 4,0 ml, medindo 13x75 mm, com EDTA k2 Número de ordem: **7674** Tipo de item: tubos de coleta de amostras de doação de sangue, 2,7-4,5 ml medindo 13x75 mm, com CITRATO Número de ordem: **7675** Tipo de item: tubos de coleta de amostras de doação de sangue,

	medindo 13x75 mm, com CITRATO, volume de 1,8 -2,0 ml Número de ordem: **7676** Tipo de item: tubos de coleta de amostras de doação de sangue, medindo 13x75 mm, EDTA K2 ou K3 volume 2,0 ml Número de ordem: **7677** Tipo de item: tubos de coleta de amostras de doação de sangue, medindo 13x75 mm, com gel ou sem gel separador

O Plano de Contratação Anual pode ser acessado em: *https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/PCA-E*

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 12 de NOVEMBRO de 2026.

Bruna Menarin Lopes
Promotor de Saúde Execução
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Luciane Keinrath Schier
Chefia da Divisão de Laboratório
Responsável pela Informações do Termo de Referência

Michele Zabrocki
Chefia DVADM
HEMEPAR

Vivian Patricia Raksa
Diretora
HEMEPAR

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois dias) úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Os licitantes **poderão** apresentar extrato do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor do Governo Federal (SICAF) ou do Governo Estadual (PR) CAUFPR, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos nos referidos certificados:
1.1.1 Os cadastros de fornecedor do Estado do Paraná ou da União poderão ser obtidos nos seguintes link https://www.administracao.pr.gov.br/Compras e https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.5.1 Os indicadores previstos no edital serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis.

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.2 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento do objeto deste processo em quantidade de no mínimo 20% (vinte por cento), em relação a quantidade de serviços exigida para os itens do lote 1 itens 1; 2; 3 e 4 maior relevânica.

1.5.3 Para atendimento ao disposto acima é permitida a somatória de atestados.

1.6 DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO (Anexo VI);

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as

penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO IX)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122 do Decreto Estadual nº 10.086/22.).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

18 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.8.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 1308 Ano: 2026

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Prestador de serviço		
CNPJ/CPF :		Inscrição Estadual :
Endereço :		
Bairro:		
CEP:		Cidade: Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Contratação serviços continuados de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTAMPADORES COM FORNECIMENTO DE INSUMOS TUBOS DE COLETA para atender a demanda do HEMOCENTRO COORDENADOR DO PARANÁ E UNIDADES DA HEMOREDE ESTADUAL DO PARANÁ**

LOTE 1	Descrição do Objeto	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Item 1	Locação de 03 Equipamentos destampadores Unicap com correia de transporte Valor estimado locação mensal/equipammento R$ …….. Código GMS: 0608.76776 Código CATMAT: 14206	**Serviço**	60 meses	R$	R$
Item 2	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5ml a 4,0 ml com gel separador e ativador de coágulo Código GMS: 6601.33768 Código CATMAT: 386264	**Tubo**	1.800.000	R$	R$
Item 3	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5,0 ml, gel separador e ativador de coágulo. Código GMS: 6601.79641 Código CATMAT:375911	**Tubo**	1.500.000	R$	R$
Item 4	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4ml, com EDTA (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K2 ou K3). Código GMS: 6601.33766 Código CATMAT:377598	**Tubo**	2.100.000	R$	R$
Item 5	Tubo para coleta de sangue a vácuo, para coleta de exames de coagulação, em plástico de parede dupla, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2,7 a 4,5ml, com Citrato de Sódio 3,2%. Código GMS: 6601.33745 Código CATMAT: 386979	**Tubo**	30.000	R$	R$
Item 6	Tubo para Coagulação pediátrico: 1,8 a 2,0 ml 9NC Citrato de Sódio 3,2% 13x75 tampa azul, tubo sanduíche Código GMS: 6601.76800 Código CATMAT:372348	**Tubo**	6.000	R$	R$

Item 7	Tubo de EDTA pediátrico:K2 ou K3, K3E 13x75mm, 2 ml tampa roxa. Código GMS: 6601.76801 Código CATMAT: 375901	**Tubo**	18.000	R$	R$
Item 8	Tubo para Sorologia pediátrico: 2,0 a 2,5 ml CAT 13x75mm tampa vermelha, com gel ou sem gel separador. Código GMS: 6601.76827 Código CATMAT: 379256	**Tubo**	18.000	R$	R$

2. A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.

6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

7. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 1308/2026, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

ANEXO VI

MODELOS DE DECLARAÇÃO

02 – TERMO DE VISTORIA

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº XX/XXXX

Declaramos que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação na licitação, vistoriou as instalações do XXXXX [ÓRGÃO/ENTIDADE], onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.
Por ser verdade, firmamos o presente.
XXXX [Local],XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

[NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL]

ANEXO VI

MODELOS DE DECLARAÇÃO

03 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº XX/XXXX –

Declaro que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante legal XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação nessa licitação, tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.
Por ser verdade, firmo o presente.
XXXX [Local],XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

ANEXO VII
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARA EQUIPAMENTOS

CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARANÁ (HEMEPAR)
Local de Prestação dos Serviços: Travessa João Prosdócimo 145, CEP 80.045-145 Cidade Curitiba/PR
Responsável pelo Recebimento: A/C do Sr. João Gabriel Franck (Gestor de Equipamentos do Laboratório) Setor Controle de Qualidade
E-mail: 41 3281 4009 **E-mail:** joão.franck@sesa.pr.gov.br
Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00h

PARA INSUMOS:

CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARANÁ - HEMEPAR
Local de Prestação dos Serviços: Travessa João Prosdócimo 145,CEP 80.045-145 Cidade Curitiba-PR
Responsável pelo Recebimento: A/C da Farm. Vanessa K. Mendes Setor Almoxarifado
E-mail: vanessakovalski@sesa.pr.gov.br
Horário de Funcionamento: 08:00h às 14:00h

ANEXO VIII
MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO

CONTRATO N°XXXXXXXX

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão Secretaria de Estado de Saúde do Paraná, com sede no(a) Rua Piquiri, 170, Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80230-140, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.597.121/0001-74 neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 1308/2026 (protocolo n.º25.327.837-4) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Tem por objeto a Prestação de serviços continuados de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTAMPADORES COM FORNECIMENTO DE INSUMOS TUBOS DE COLETA** para atender a demanda do HEMOCENTRO COORDENADOR DO PARANÁ E UNIDADES DA HEMOREDE ESTADUAL DO PARANÁ. conforme descrito no Termo de Referência.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 1308/2026, objeto do processo administrativo n.º 26.328.247-7, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

LOTE 1	Descrição do Objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Item 1	Locação de 03 Equipamentos destampadores Unicap com correia de transporte Valor estimado locação mensal/equipammento R$ 2.880,13 Código GMS: 0608.76776 Código CATMAT: 14206		**Serviço**	60 meses	R$	R$
Item 2	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5ml a 4,0 ml com gel separador e ativador de coágulo Código GMS: 6601.33768 Código CATMAT: 386264		**Tubo**	1.800.000	R$	R$
Item 3	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5,0 ml, gel separador e ativador de coágulo. Código GMS: 6601.79641 Código CATMAT:375911		**Tubo**	1.500.000	R$	R$

Item 4	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4ml, com EDTA (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K2 ou K3). Código GMS: 6601.33766 Código CATMAT:377598		**Tubo**	2.100.000	R$	R$
Item 5	Tubo para coleta de sangue a vácuo, para coleta de exames de coagulação, em plástico de parede dupla, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2,7 a 4,5ml, com Citrato de Sódio 3,2%. Código GMS: 6601.33745 Código CATMAT: 386979		**Tubo**	30.000	R$	R$
Item 6	Tubo para Coagulação pediátrico: 1,8 a 2,0 ml 9NC Citrato de Sódio 3,2% 13x75 tampa azul, tubo sanduíche Código GMS: 6601.76800 Código CATMAT:372348		**Tubo**	6.000	R$	R$
Item 7	Tubo de EDTA pediátrico:K2 ou K3, K3E 13x75mm, 2 ml tampa roxa. Código GMS: 6601.76801 Código CATMAT: 375901		**Tubo**	18.000	R$	R$
Item 8	Tubo para Sorologia pediátrico: 2,0 a 2,5 ml CAT 13x75mm tampa vermelha, com gel ou sem gel separador. Código GMS: 6601.76827 Código CATMAT: 379256		**Tubo**	18.000	R$	R$

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

3.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4 REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

4.1.2 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

4.3.1.2 A contagem de tempo para o reajuste se inicia com data-base vinculada à do orçamento estimado 07/08/2026. (Mapa de preço)

4.3.2 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim de cada período de doze meses.

4.3.2.1 Se o pedido de reajuste não for protocolado no prazo acima, a vigência do reajuste não poderá retroceder além da data do pleito.

4.3.2.2 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste edital, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço unitário.

6.2 O serviço terá início em até 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Compra e Empenho.

6.3 Os serviços serão prestados nos locais, conforme o Anexo VII , na forma, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.4 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; no prazo de 30 (trinta) dias.

6.5 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.6.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato .

6.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem de 10 (dez) dias, ou o refazimento do serviço, à custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Gestão/Unidade: 4760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Fonte de Recursos: 500
Programa de Trabalho: 8163 – Gestão Administrativa da SESA)
Elemento de Despesa: 3390.3912 e 3390.3035

8 VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses, não sendo prorrogável, com termo

inicial na data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021
8.1.1 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Conforme inciso III do art. 106 da Lei nº 14.133/21
8.1.2 A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo 106 da Lei nº 14.133/2021 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

9 PAGAMENTO:
9.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.
9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.
9.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE
10.1 São obrigações do Contratado:
10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;
10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado

pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.17.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.17.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.17.5 impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.17.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.18 ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal n° 14.133, de 2021;
10.1.19 Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;
10.1.20 Garantir ao contratante:
10.1.20.1 o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
10.1.20.2 os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.
10.1.21 No caso de produtos perecíveis o prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a: 06 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.
10.1.22 Bens/serviços rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devem ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado.
10.1.23 Será realizado treinamento com 04 (quatro) técnicos do laboratório, para o manuseio das destampadoras. Será realizado nas dependências do laboratório HEMEPAR, com a emissão de listagem nominal para comprovação do treinamento que deverá ser entregue aos responsáveis pela Gestão de Equipamentos da Divisão de Laboratório.
10.1.24 Os produtos ofertados deverão estar registrados junto ao Ministério da Saúde no Brasil, conforme Portaria de consolidação 5 28/09/2017.
10.1.25 A empresa vencedora deverá instalar no Laboratório Hemepar Curitiba (Travessa João Prosdócimo,145, Alto da Rua XV), 03 (TRÊS) Equipamentos destampadores unicap com correia de transporte com capacidade para destampar tubos 13X75mm e 13X100mm, para retirada das tampas dos tubos de amostra. Deverão ser instalados: 02 equipamentos na setor de Imunohematologia e 01 equipamento na setor de Sorologia.
10.1.26 As entregas dos insumos (tubos de coletas) deverão ser bimestrais, nos meses **janeiro, março, maio, julho,setembro e novembro e** em 10 dias úteis após o recebimento do pedido de insumos (via e mail) Conforme informado no documento justificativa obrigatórias. Eventualmente, com ocorrência de situações emergenciais, podem vir a ser solicitadas entregas fora do escopo bimestral.
10.1.27 Não haverá custos iniciais para a Administração. Todos os custos relativos à entrega, instalação, qualificação demais itens necessários ao funcionamento da solução serão de responsabilidade da contratada.
10.1.28 A contratada será responsável pelo transporte, entrega, instalação dos equipamentos e fornecimento bimestral dos insumos, observando as condições de transporte e armazenamento.
10.1.29 Cada equipamento também será embalado e transportado convenientemente, de forma que garanta a sua integridade, devidamente identificado, com referência clara ao processo licitatório que viabilizou a sua aquisição.
10.1.30 O recebimento e conferência para comprovação da conformidade serão efetuados pela empresa vencedora do certame com acompanhamento da Gestão de Equipamentos, que deverá acusar o recebimento, com recusa imediata daqueles que não satisfaçam às especificações, termos contratuais ou apresentem qualquer alteração ou não conformidade.
10.1.31 A empresa vencedora da licitação deverá entregar manual de operação completo e simplificado do equipamento em português, os equipamentos destampadores deverão permanecer no laboratório enquanto houver estoque de insumos (tubos de coleta).
10.1.32 A contratada deverá prestar serviços de assistência técnica especializada, compreendendo a manutenção corretiva dos equipamentos integrantes da plataforma Hemepar, sempre que demandada pela contratante, devendo iniciar o atendimento técnico no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da abertura do chamado.
10.1.33 A contratada deverá atender aos chamados técnicos decorrentes de falhas, quebras, mau

funcionamento dos equipamentos e/ou acessórios dos sistemas pré-analíticos fornecidos no âmbito da contratada. A abertura dos chamados técnicos será realizada por meio de telefone e/ou correio eletrônico (e-mail), devendo a contratada disponibilizar canais de atendimento eficientes, com registro das solicitações e acompanhamento de sua execução, de forma a assegurar a rastreabilidade e a celeridade no atendimento. Equipamentos que apresentarem impossibilidade de conserto dentro do prazo estabelecido, deverá ser substituído por equipamento de igual ou superior capacidade de funcionamento. Todas as peças que por ventura necessitem de troca ou conserto, são de responsabilidade da empresa contratada.

10.1.34 Realizar **manutenção preventiva semestral,** de acordo com cronograma anual determinado entre a empresa vencedora da licitação e a Gestão de Equipamentos da Divisão de Laboratório Hemepar, a fim de conservar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, procedendo, para tanto, a limpeza completa, testes de funcionamento, ajustes e substituição de peças, independente da solicitação por parte do laboratório, em dia e hora previamente agendada entre as partes.

10.1.35 a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

11.1.1 A garantia não se demonstra necessária uma vez que se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

12 PENALIDADES:

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas

previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

13 CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.

13.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

13.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

13.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

13.2.4. O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.5. A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

13.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

13.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

13.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

13.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

13.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

13.2.14. Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

13.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

13.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.2.19. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

13.2.20. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

13.2.21. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.22. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

13.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

13.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

13.7 a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15.2 Não será admitida a subcontratação do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão das características técnicas e da natureza da contratação.

15.2.1 O objeto compreende o fornecimento de insumos laboratoriais e equipamentos destinados à realização de exames, cuja adequada execução demanda a manutenção da identidade entre o fornecedor responsável pela entrega, a garantia da qualidade dos produtos, a rastreabilidade dos insumos, a assistência técnica, a responsabilização por eventuais falhas e o cumprimento integral das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

15.2.2 Além disso, os insumos e equipamentos apresentam relação de interdependência técnica e funcional, de modo que seu desempenho, compatibilidade e segurança operacional dependem da utilização integrada de produtos e equipamentos fornecidos e garantidos pelo mesmo contratado. A eventual subcontratação poderia comprometer a padronização, a rastreabilidade, a definição de responsabilidades e a efetividade das garantias contratuais, aumentando os riscos de incompatibilidade entre os componentes do sistema, de interrupção dos serviços laboratoriais e de prejuízo à qualidade dos resultados analíticos.

15.2.3 A vedação à subcontratação mostra-se, portanto, medida necessária e proporcional, decorrente das peculiaridades do objeto, visando assegurar a execução contratual com os padrões de qualidade, segurança, eficiência e confiabilidade exigidos pela Administração, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, do interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021, sem representar restrição indevida à competitividade, uma vez que a exigência decorre de justificativa técnica diretamente relacionada à adequada execução do objeto.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas

as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;
16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.
16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.
16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.
16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

17.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:
17.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
17.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.1.1 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
17.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
a. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:
a.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
a.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
b. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
3.1 definição de situações (indicadores) que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de grau de correspondência de 1 a 5, de acordo com os Indicativos de metas a cumprir, compreendendo descontos de 0,1% a 20,0% do valor mensal contratado.
3.1.1 A notificação quanto à existência de irregularidades na execução no contrato deverá ser por escrito, independente da gravidade da situação ou da reincidência do fato, podendo ser enviada por e-mail, AR, ou ambos. A CONTRATADA deverá acusar o seu recebimento, onde no e-mail apontará a data e hora do recebimento.
3.1.2 Constatando irregularidade passível de notificação, o Fiscal do Contrato preencherá Termo de Notificação, relatando a ocorrência, seu tipo e nível, grau de pontuação, o dia e a hora do acontecido e demais dados julgados relevantes para o perfeito entendimento e avaliação da ocorrência;
4 A CONTRATANTE considerará entregue o Termo de Notificação que, voluntariamente, não for recebido pela CONTRATADA, devendo ser, a partir desta ocorrência, o nível da irregularidade elevado ao nível “grave” e, em já sendo “grave”, ao nível “gravíssimo”, ficando a data desta ocorrência como data do efetivo recebimento;
5 Após o recebimento, o preposto da CONTRATADA deverá apresentar as devidas justificativas e tratativas para a(s) ocorrência(s) apontada(s), respeitando a tabela de prazos a seguir:

Tipo	Nível de graduação	Prazo para apresentação das justificativas e tratativas
1	Levíssima	48 horas
2	Leve	24 horas
3	Média	12 horas
4	Grave	10 horas
5	Gravíssima	08 horas

6 O nível de graduação da irregularidade será classificado pelo Fiscal do Contrato, considerando os efeitos da irregularidade e/ou as consequências/comprometimento dos serviços locais prestados pela Unidade SESA ocasionados pela falha.

7 Os indicadores a serem monitorados mensalmente pelos fiscais e gestores dos contratos são:

Indicador 1	Avaliar a qualidade do serviço prestado pela empresa CONTRATADA. **Assistência técnica para manutenção de preventiva dos equipamentos de destampagem** Cumprimento dos prazos estipulados para a execução dos serviços com cronograma semestral
Previsão no Contrato:	A CONTRATADA deverá cumprir todos requisitos e especificações técnicas previstas no edital
Forma de entrega	Semestral

Indicador 2	Avaliar a qualidade do serviço prestado pela empresa CONTRATADA. **Entrega de insumos (tubos de coleta de amostras de sangue)** Cumprimento dos prazos estipulados para a entrega de insumos
Previsão no Contrato:	A CONTRATADA deverá cumprir todos requisitos e especificações técnicas previstas no edital
Forma de entrega	10 dias úteis após o recebimento do pedido de insumos (via e mail)

Indicador 3	**Avaliar a qualidade do serviço prestado pela empresa CONTRATADA** Entregas de insumos em condições adequadas de embalagens e transporte: Entregas dos insumos com embalagens danificadas(amassadas e /ou molhadas). Os insumos deverão ser entregues com identificação do lote e data de vencimento.
Previsão no Contrato:	A CONTRATADA deverá cumprir todos requisitos e especificações técnicas previstas no edital
Forma de entrega	10 dias úteis após o recebimento do pedido de insumos (via e mail)

8 A fim de aferir se houve cumprimento dos indicadores, o fiscal utilizará para critério de avaliação e pontuação as tabelas abaixo:

Tabela de ações em caso de ocorrências

Cumpriu as exigências estipuladas nos indicadores e no contrato		Cumpriu a Solicitação?		Cumpriu a 1ª notificação?	
Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Ok	Fazer contato com a empresa para a execução/regularização imediata	Ok	1ª Notificação por escrito para a execução imediata	Ok	2ª Notificação por escrito para a execução imediata
-	-	-	Pontuar	-	Pontuar

Tabela de Pontuação de ocorrências e Glosa de Nota Fiscal

Item	Descumprimento	Penalidade

1	Não cumprir o prazo acordado de execução dos serviços/entrega do bem (XX dias) ou o prazo acordado com cada fiscal.	Perda de 2 (dois) pontos por ocorrência
2	Utilizar profissional não habilitado / capacitado para executar os serviços contratados.	Perda de 4 (quatro) pontos por ocorrência
3	Não informar/comunicar ao fiscal do contrato no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local dos serviços.	Perda de 2 (dois) pontos por ocorrência
5	Não apresentar os documentos obrigatórios exigidos no item 12.1 do termo de referência com data de validade vigente mensalmente	Perda de 2 (dois) pontos por ocorrência
6	Deixar de cumprir a legislação aplicável à execução dos serviços contratados	Perda de 3 (dois) pontos por ocorrência
7	Não atendimento de chamados para correções de serviços considerados insatisfatórios pelo Fiscal do Contrato. Devendo o fiscal da CONTRATANTE registrar e fundamentar as justificativas da não aceitação do serviço inicialmente executado, comprovando a falha.	Perda de 3 (três) pontos por ocorrência
9	Atendimento intempestivo de chamados para correções de serviços considerados insatisfatórios pelo Fiscal do Contrato. Devendo o fiscal da CONTRATANTE registrar e fundamentar as justificativas da não aceitação do serviço inicialmente executado, comprovando a falha.	Perda de 2 (dois) pontos por ocorrência
9	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	Perda de 3 (três) pontos por ocorrência
10	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições	Perda de 2 (dois) pontos por ocorrência

9 Os pontos de cada penalidade serão aplicados sobre o fechamento da fatura. A fatura terá valor inicial igual a 100, sofrendo deduções dos pontos de forma cumulativa. Conforme forem deduzindo pontos de uma ou mais penalidade, será aplicado desconto sobre a fatura conforme tabela a seguir:

Pontos no fechamento da fatura	Fechamento do valor total do mês a ser faturado
>= 95 pontos	100%
>= 90 pontos e <95 pontos	97%
>=85 pontos e <90 pontos	94%
>= 80 pontos e <85 pontos	91%
>= 75 pontos e <80 pontos	88%
>=70 pontos e <75 pontos	85%
<70 pontos	80%

10 As ações em caso de Reincidência de Glosas serão executadas pelo fiscal conforme planilha abaixo:

1º Glosa	2º Glosa	3º Glosa	4ª Glosa
Monitorar com atenção a execução dos próximos serviços	Avaliar a possibilidade de solicitação de instauração de PAAR	Avaliar a possibilidade de solicitação de instauração de PAAR Analisar a possibilidade de rescisão contratual	Solicitar a instauração de PAAR Analisar a possibilidade de rescisão contratual

11 Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o Fiscal do Contrato notificará o preposto da CONTRATADA, por meio de Termo de Notificação, para que este tome conhecimento do fato e promova a regularização da(s) ocorrência(s).

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 1308/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____
Representante Legal